

Relatório Anual de Gestão

2022



Tribunal Judicial Comarca Açores
13-02-2023



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

Índice

Abreviaturas.....	2
I. Introdução	3
1. Âmbito do relatório.....	3
II. Circunstâncias de exercício.....	3
1. Recursos Humanos.....	3
2. Recursos materiais	7
III. Movimento processual	8
1. Pressupostos de facto da análise do movimento processual	8
2. Breve exposição dos conceitos implicados na análise	8
3. O movimento processual – Decomposição	9
4 Movimento Unidades Centrais e Serviço externo de Secretaria	11
IV. Objectivos.....	13
1. Síntese dos objectivos fixados para o ano em referência	13
2. Análise dos resultados tendo por referência os objectivos fixados.....	13
V. Exercício de competências de direcção, funcionais, de gestão e administrativas.....	16
1. Exercício de competências de direcção.....	16
2. Exercício de competências funcionais	16
3. Exercício de competências de gestão.....	17
4. Exercício de competências administrativas	18
VI. Necessidades, materiais e humanas	19
VII. Conclusão	20

Anexo I. Orçamento

Anexo II. Instalações e equipamentos

Anexo III. Unidades centrais e de serviço externo

Anexo IV. Indicadores de gestão

Anexo V. Objectivos processuais

Anexo VI. Inquéritos de satisfação

Anexo VII. Quadro de Magistrados Judiciais

Anexo VIII. Quadro de Oficiais de Justiça



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

Abreviaturas

AJ – Administrador Judiciário
CCons. – Conselho Consultivo da Comarca
CG – Conselho de Gestão da Comarca
COJ – Conselho dos Oficiais de Justiça
CRegC – Conservatória do Registo Civil
CSM – Conselho Superior da Magistratura
CSTAF – Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
DGAJ – Direção Geral da Administração da Justiça
DIAP – Departamento de Investigação e Acção Penal
GAG – Gabinete de Apoio à Gestão da Comarca
GAMJ/Açores – Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais dos Açores
DGRSP – Direção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais
FGDAM – Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores
INMLCF – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça
IRN – Instituto dos Registos e Notariado
J 1 - - Juiz 1 (2, 3 e sucessivamente)
JCCC/AH – Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo
JCCC/PDL – Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada
JFM/PDL – Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada
JIC/PDL – Juízo de Instrução Criminal de Ponta Delgada
JLCív./AH – Juízo Local Cível de Angra do Heroísmo
JL Cív./PDL – Juízo Local Cível de Ponta Delgada
JL Cív./RG – Juízo local Cível de Ribeira Grande
JLCrim./AH – Juízo local Criminal de Angra do Heroísmo
JLCrim./PDL – Juízo Local Criminal de Ponta Delgada
JLG/Horta – Juízo Local Genérico de Horta
JLG/PV – Juízo Local Genérico de Praia da Vitória
JLG/SCFlo. – Juízo Local Genérico de Santa Cruz das Flores
JLG/SCGr. – Juízo Local Genérico de Santa Cruz da Graciosa
JLG/SRP – Juízo Local Genérico de São Roque do Pico
JLG/V – Juízo Local Genérico de Velas
JLG/VFC – Juízo Local Genérico de Vila Franca do Campo
JLG/VP – Juízo Local Genérico de Vila do Porto
JMFMT/PV – Juízo Misto de Família, Menores e Trabalho da Praia da Vitória
JP/Nordeste – Juízo de Proximidade de Nordeste
JP/Povoação – Juízo de Proximidade de Povoação
JProx. – Juízo(s) de Proximidade
JT/PDL – Juízo do Trabalho de Ponta Delgada
MJ – Ministério da Justiça
MJO/2022 – Movimento Judicial Ordinário 2022
MP – Ministério Público
OJ – Oficiais de Justiça
OS – Ordem de Serviço
PGR – Procuradoria-Geral da República
PJ – Palácio(s) da Justiça
QCJ – Quadro Complementar de Juizes
RAA – Região Autónoma dos Açores
TEP/Açores – Tribunal da Execução de Penas dos Açores
TJC/Açores – Tribunal Judicial da Comarca Açores
UCent./AH – Unidade Central de Angra do Heroísmo
UCent./PDL – Unidade Central de Ponta Delgada
UProc.- Unidade de Processos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório constitui o balanço da actividade geral do TJC/Açores, integrado pelos seus Juízos e estrutura administrativa de apoio (os serviços judiciais da secretaria) durante o ano de 2022 (1.1.2022 a 31.12.2022), reportando-se à actividade processual, ao grau de cumprimento dos objectivos traçados e às circunstâncias do exercício: meios humanos, materiais, melhorias incrementadas, evolução geral dos serviços e relações com as instituições e agentes que participam ou contribuem para a realização da Justiça. Os resultados alcançados resultam do trabalho dos juízes e dos OJ dos serviços judiciais e das unidades centrais da secretaria, para eles tendo igualmente contribuído as estratégias de gestão que vêm sendo implementadas e que de alguma forma já integram as rotinas de magistrados e funcionários. No concernente ao desempenho da secretaria judicial e às questões relacionadas com edifícios e equipamentos, as estratégias foram delineadas e implementadas em parceria com o AJ, contando igualmente com o inestimável contributo dos secretários de justiça mais dinâmicos e coordenadores de núcleos da secretaria. Os dados de cariz financeiro, os referentes ao edificado e à sua avaliação e manutenção, aos meios materiais e aos recursos humanos da secretaria, bem como os relativos às unidades centrais e arquivos, foram fornecidos pelo AJ. O Relatório foi aprovado pelos CG e CCons. nas reuniões do dia 13.2.2023. Os dados estatísticos de cariz processual que se apresentam são os que registava o sistema informático CITIUS no dia 8.1.2023, neles se objectivando a actividade processual desenvolvida durante todo o ano, nomeadamente através das taxas de congestão, resolução e de recuperação.

II. Circunstâncias de exercício

1. Recursos Humanos

1.1 JUÍZES DE DIREITO

O quadro legal actual do TJC/Açores (no qual não se computa a juiz afecta ao TEP/Açores) é de 32 juízes, prevendo a lei que possa estender-se até 36 (para recuperação), sendo que no período de referência estiveram em funções 32 juízes (mais um auxiliar afectado ao TEP/Açores e ao JLCrim./PDL, até Julho de 2022). De notar que continua a não ser colocado, *como titular*, qualquer magistrado no lugar de J 1 do JLG/Horta, que vem sendo, *apenas formalmente*, ocupado por juíza que, nos termos do art. 44.º EMJ, nunca ali tomou posse, o que implica que, *materialmente*, o TJC/Açores parte, em cada um desses anos judiciais, com um juiz a menos do que o previsto no limite mínimo do quadro, como sucedeu durante todo o primeiro semestre de 2021. Todavia, nos últimos dois MJO (2021 e 2022) foi colocada no JLG/Horta, para colmatar a falta referida, uma magistrada judicial na condição de *auxiliar*, o que se revelou medida *muito oportuna e útil*, diante do quadro antes descrito. Igualmente com o MJO/2022, optou-se por não colocar titular no JLG/SCGr., mas colocando-se *auxiliar* a esse juízo e ao JLG/SRP, como modo de se responder ao muito maior caudal processual pendente neste último Juízo por relação com o primeiro. Sobre o quadro do TJC/Açores, o TEP/Açores, que naquele se inclui para efeitos de gestão, conta com uma magistrada titular. Sem prejuízo do que antecede, durante o ano 2022 o TJC/Açores, em especial por referência aos JLG/SRP, JCCC/AH, JLCrim./PDL, JLG/V e JFM/PDL, esteve, por ausências com



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

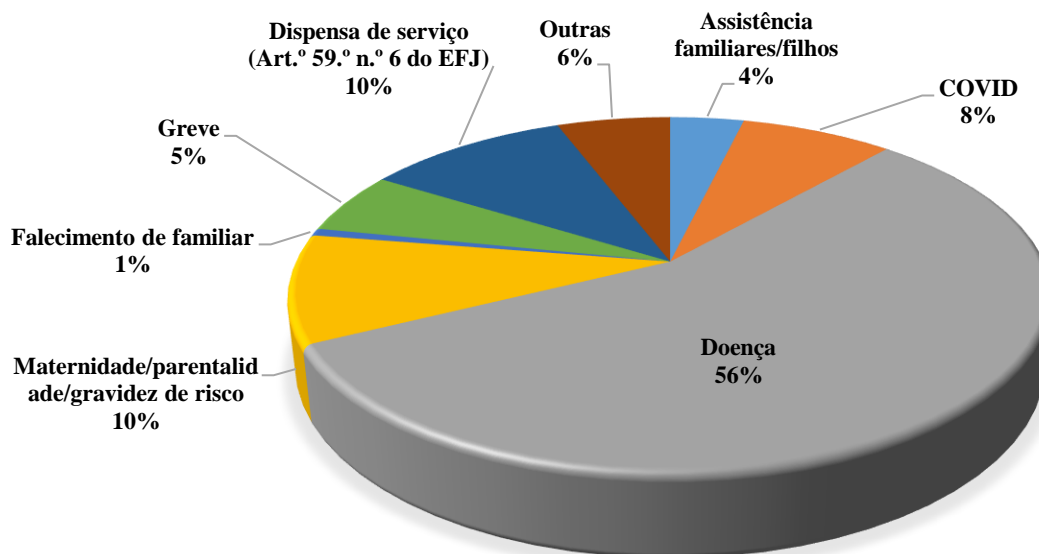
distintas justificações, privado de alguns dos seus juizes por um período, por junto, de 678 dias, o que corresponde à força de trabalho de quase dois juizes, o que naturalmente colocou em tensão os recursos humanos disponíveis. Do ANEXO VII consta o quadro legal e real dos juizes do tribunal e bem assim a identificação dos juizes que foram colocados para *além do quadro legal*, com menção do tempo desempenho e o demais determinado pelo CSM mediante o procedimento 2022/GAVPM/4413.

1.2 FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

O quadro legal de funcionários de justiça da secretaria da comarca dos Açores (fixado pela Port. 161/2014, de 21.8 na redacção dada pela Port. 372/2019, de 15.10), comporta 201 OJ (50 dos quais são da carreira dos serviços do MP), dois técnicos de informática e 10 de pessoal da carreira do regime geral. Assim, a respeito do quadro efectivo, no início de 2022 exerciam funções na secretaria da Comarca Açores 179 OJ, número que diminuiu para 177 até ao fim do ano, nos termos que constam no quadro constante do ANEXO VIII. Tendo em conta o quadro legal da secretaria, as maiores dificuldades sentidas nos serviços judiciais prendem-se com a falta de nomeação dos seguintes OJ: do secretário de justiça, do escrivão de direito (desde Setembro) e de um escrivão auxiliar do núcleo da Horta; de um escrivão de direito, dois escrivães-adjuntos e de um escrivão auxiliar do núcleo da Praia da Vitória; de um escrivão de direito e de três escrivães-adjuntos do núcleo de Angra do Heroísmo; de um escrivão auxiliar do núcleo de Santa Cruz da Graciosa; de um escrivão-adjunto do núcleo de Santa Cruz das Flores; de dois escrivães-adjuntos do núcleo de São Roque do Pico; de um escrivão-adjunto e de um escrivão auxiliar do núcleo de Vila Franca do Campo; enfim, de um escrivão auxiliar da secretaria do TEP/Açores.

1.2.1 Absentismo

No ano em referência (de 1 Janeiro a 31 de Dezembro de 2022), verificou-se, no conjunto dos OJ em funções nos serviços judiciais e do MP, uma taxa de absentismo de 16,09% (no ano anterior essa taxa montou a 12,95%). O gráfico seguinte apresenta a distribuição das faltas no período em análise, por tipologia.

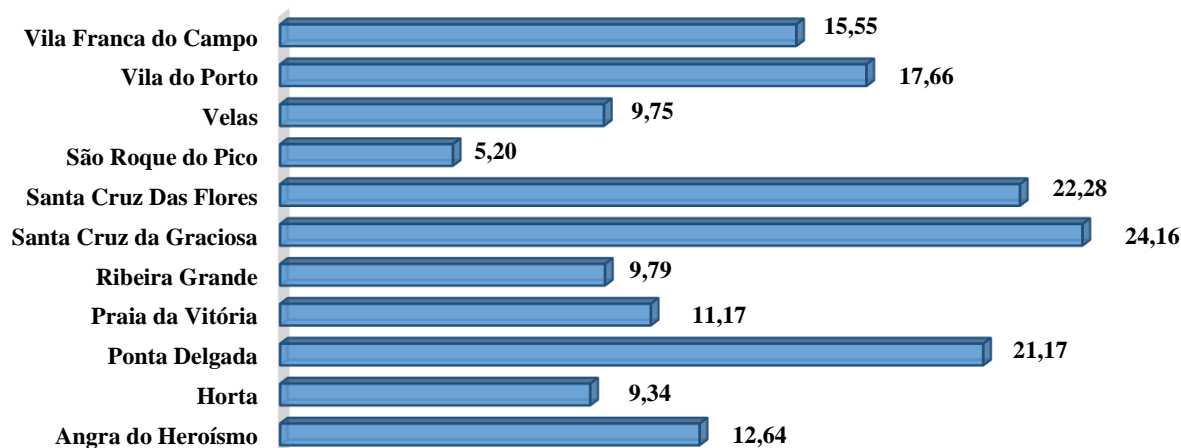




TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

Ressalta dos dados apresentados elevada percentagem de ausências ao serviço por doença (56%), o que se traduz num aumento de 5% em relação ao ano transacto, sendo significativas as ausências por doença prolongada, com especial relevo para os núcleos de secretaria de Santa Cruz da Graciosa, de Santa Cruz das Flores e de Ponta Delgada. Quanto às faltas devido ao surto pandémico por COVID-19 (8%) houve um ligeiro decréscimo, dado as regras terem sido alteradas – cf. gráfico *infra*.

TAXA DE ABSENTISMO



1.2.2 Coordenações

Tendo em conta os núcleos da secretaria existentes nos diversos municípios da comarca, mantêm-se as seguintes coordenações aos secretários de justiça: à secretária de justiça em funções em Angra do Heroísmo cabe a coordenação do núcleo da secretaria de Praia da Vitória; ao secretário de justiça, em regime de substituição em funções no PJ de Ponta Delgada, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de Ribeira Grande, de Nordeste (JProx.) e de Santa Cruz da Graciosa; ao secretário de justiça em regime de substituição em funções no Palácio do Marquês da Praia e Monforte, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de Vila Franca do Campo, de Povoação (JProx.) e de Santa Cruz das Flores; ao secretário de justiça em regime de substituição em funções na Horta, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de São Roque do Pico e de Velas; e ao secretário de justiça em funções em Vila do Porto cabe a coordenação do respectivo núcleo da secretaria.

1.3 MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O quadro legal de procuradores da República na comarca dos Açores é de 35 a 37. Até 31 de Agosto de 2022 exerceram funções na comarca 35 procuradores da República. A partir de Setembro e até Novembro de 2022, estiveram colocados apenas 31 procuradores e a partir daquela última data passaram a exercer funções 36 magistrados do MP, não tendo sido preenchido o lugar de Santa Cruz da Graciosa.

1.4 ADVOGADOS

Na RAA, com extensão territorial coincidente com a comarca, exercem 239 advogados (mais 19 aposentados activos), espalhados por oito das nove ilhas do arquipélago, não os



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

havendo estabelecidos na ilha do Corvo (município de Vila do Corvo). Na ilha Graciosa estão estabelecidos três advogados, encontrando-se um deles inscrito no sistema de apoio judiciário (em contrário de anos antecedentes). Desde 2019 vêm-se amenizando os problemas até então recorrentes e advenientes da deslocação de advogados a ilhas distintas daquelas onde têm o seu escritório.

1.5 SOLICITADORES

Na RAA têm escritório e exercem efectivamente 45 solicitadores, três deles exercendo igualmente como agentes de execução, sobre os quais se contam ainda mais cinco desses agentes. Não estão sediados solicitadores nas ilhas do Corvo, Flores e Pico.

1.6 ASSESSORES e GAMJ/Açores

1.6.1 O GAMJ/Açores, ainda com apenas uma assessora jurista (estão previstos dois elementos para o GAMJ/Açores), foi instalado no dia 2.5.2022, data em que aquela iniciou as suas funções, sendo que logo em 27.4.2022 a presidência do tribunal providenciou pela regulamentação das solicitações de apoio àquele gabinete por banda dos juízes, precisando entre outros aspectos os seus limites e os critérios de decisão sobre os pedidos; e já em 14.10.2022 melhor delimitou os acessos da assessora a dados processuais. Sendo indisputável a valia de um gabinete de apoio aos juízes, certo é que até agora se têm revelado muito “tímidos” os pedidos por banda de magistrados judiciais. No período de funcionamento do GAMJ/Açores (cerca de cinco meses, subtraído o período de férias judiciais) foram efectuadas apenas cinco solicitações, todas atendidas, sendo de realçar que as mais delas o foram nos últimos meses, já que nos primeiros nenhuma foi impetrada.

1.6.2 Tendo em conta que a disponibilidade da assessora foi formal e informalmente significada aos magistrados, as razões para as limitadas solicitações registadas terão de ser encontradas noutra lado. Desde logo, uma razão mais geral é o muito limitado perímetro de actuação dos assessores em sede de apoio aos magistrados (pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência), fixado em regulamento do CSM. Depois, uma razão mais específica residirá na realidade arquipelágica da comarca. É razoável pressupor que as solicitações serão tão mais frequentes quanto mais frequente seja o contacto directo entre magistrados e elementos do gabinete. Ora, o gabinete está sediado na ilha de São Miguel, mas há juízes sediados em mais sete ilhas (talvez não por acaso os pedidos de apoio provêm todos dos juízos sediados em municípios da ilha de São Miguel). Por outra banda, embora caiba aos gabinetes igualmente apoiar o presidente do tribunal, as limitações impostas aos membros daqueles em matéria de acesso a dados processuais limitam naturalmente a amplitude do apoio cogitável.

1.6.3 Não obstante o que se acabou de descrever, para além dos cinco pedidos de apoio registados (um proveniente da jurisdição de instrução criminal, outra da jurisdição criminal, outro em matéria contraordenacional e dois em matéria cível), à assessora cabe actualizar a biblioteca do tribunal (“actualizar”, uma vez que o trabalho de base foi, há muito, concluído); alimentar uma base de dados com referências legais, jurisprudenciais e doutrinárias, porventura para ser acedida através da página do tribunal se e logo que a remodelação em curso de tais páginas o consinta; e dinamizar a página existente nutrindo-a de toda a informação relevante, desde espécies jurisprudenciais produzidas pelos juízes



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

do tribunal, passando pela inserção de notícias da comarca constantes da imprensa local e nacional, das medidas e instrumentos de gestão em curso e dos comunicados de imprensa. Desde data recente, cabe ainda à assessora a elaboração de *newsletter* semanal espelhando novidades legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias mais relevantes, eventualmente acompanhadas de envio em anexo de algum texto dessa natureza.

2. Recursos materiais

2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental inicial montou a 923 593,76€, sofrendo ao longo do ano alterações em termos de o orçamento ter sido corrigido para o valor de 1 083 872,34€. A respectiva execução decorreu de par com a proposta apresentada à DGAJ no ano anterior, sofrendo desvio nas rubricas 02.01.04.00.00 [“(OF) Limpeza e Higiene”], 02.01.08.A0.00 [“(OF) Papel”], 02.01.08.C0.00 [“(OF) Outros”], 02.02.02.00.00 [“(OF) Limpeza e Higiene”], 02.02.03.00.00 [“(OI) Conservação de Bens”] e 07.01.10.A0.B0 [“(OI) Equipamento Básico – Outros”]: as três primeiras devido à inconstância dos preços que se registou ao longo do ano; a quarta devido a necessidades efectivas de adendas ao documento inicial; as duas últimas pelo facto de respeitarem a orçamento de investimento reflectido no projecto apresentado pelos órgãos de gestão mas não considerado na distribuição inicial efectuada pela DGAJ. Posteriormente, aquando dos procedimentos de substituição de parte do AVAC do edifício sede e dos PJ de Praia da Vitória e de Ribeira Grande, das várias empreitadas das salas de acolhimento de crianças e da sala de formação de Angra do Heroísmo, bem como da instalação de nova sala de diligências do JIC/PDL, vieram, então, a ser aditadas. Os detalhes e quadro com a distribuição das verbas por rúbricas orçamentais, projecto inicial e dotação final, constam do ANEXO I.

2.2 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

2.2.1 Relativamente às instalações decorreram empreitadas para instalação de salas de acolhimento de crianças no edifício sede, no Polo de Angra do Heroísmo e nos edifícios de Horta, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa e de São Roque do Pico, bem como para instalação de sala de formação no PJ de Angra do Heroísmo. Efectuou-se procedimento para a instalação de sala de diligências do JIC/PDL, no edifício sede. Decorreram pequenas intervenções nos PJ de Angra do Heroísmo (pintura tecto e reparação de janelas e porta da sala de audiências), Horta (reparação de instalações sanitárias), Ponta Delgada (pequenas reparações de carpintaria, portas e instalações sanitárias), Povoação (reparação e manutenção de portas de alumínio), Praia da Vitória (pequenas reparações das instalações sanitárias e electricidade), Ribeira Grande (reparação e manutenção de portas e janelas de alumínio e pequenas reparações das instalações sanitárias), Velas (reparação da porta de entrada) e de Vila Franca do Campo (reorganização da parte eléctrica e de rede da sala de audiências). Foram efectuados procedimentos para substituição de AVAC (máquinas exteriores) no edifício sede (apesar de a adjudicação ter ocorrido no início de Abril, a empresa adjudicatária ainda não procedeu à instalação), no PJ Ribeira Grande (máquinas exteriores) e no PJ da Praia da Vitória (máquinas exteriores e interiores). Há necessidade de se realizarem obras profundas, da responsabilidade do IGFEJ, nas coberturas dos edifícios dos PJ de Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande, Santa Cruz das Flores e de Velas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

Continuam por realizar as obras de remodelação das instalações sanitárias do PJ de Angra do Heroísmo, a cargo do IGFEJ. Depois do IGFEJ proceder às obras urgentes referidas, cumprirá equacionar a remodelação total do PJ de Praia da Vitória.

2.2.2 Quanto a necessidades prementes, verifica-se a de substituição dos sistemas de videoconferência e de gravação de som de algumas salas de audiências; de edificação de pelo menos mais uma sala de audiências no PJ de Angra do Heroísmo, falta esta acusada há vários anos ao IGFEJ (actualmente há apenas duas para seis juízes); é urgente a reparação e colocação de AVAC no PJ de Ponta Delgada (o IGFEJ vai iniciar procedimento), a substituição integral das instalações de AVAC existentes nos PJ de Santa Cruz das Flores e de Santa Cruz da Graciosa e a respectiva instalação de raiz nos PJ de Angra do Heroísmo e de Horta, tudo atribuições do IGFEJ; importa edificar acessos para pessoas com mobilidade reduzida nos PJ de Angra do Heroísmo, Horta, Nordeste, Praia da Vitória, São Roque do Pico e de Velas (existem projectos já elaborados pelo IGFEJ para a Horta e Velas, mas que continuam por executar).

2.2.3 No seguimento da instalação do sistema Webex na ilha do Corvo (em cujo município não está instalado qualquer Juízo), para a audição das testemunhas ali residentes, a partir do Posto da GNR, a DGAJ equaciona a instalação de um Balcão + naquela mencionada ilha.

III. Movimento processual

1. Pressupostos de facto da análise do movimento processual

Os pressupostos de facto sobre os quais assenta a análise dos indicadores de gestão (taxas de congestão, de resolução e de recuperação) são os seguintes: a população dos Açores é constituída por 236 657 habitantes (censos 2021); a pendência de processos judiciais montava, em 31.12.2022, a 7 996 (estatística oficial) e a 14 757 (estatística de secretaria); no período em referência (1.1.2022 a 31.12.2022) entraram no sistema 14 222 processos novos, tendo findado 15 208 (na estatística oficial) e 16 721 (na estatística de secretaria).

2. Breve exposição dos conceitos implicados na análise

Parametrizam a análise referida as definições de *estatística oficial*, que respeita aos processos pendentes que ainda não tiveram decisão final (acórdão, sentença ou despacho final) no respectivo Juízo do Tribunal; de *estatística de secretaria*, que respeita a todos os processos (incluindo os da estatística oficial) existentes na secretaria e que aguardam actos ou diligências judiciais ou administrativas antes da devida remessa ao arquivo; de *taxa de congestão*, que é dada pelo número de processos pendentes no início do ano sobre o número de processos findos durante esse mesmo ano, a qual, num sistema judicial eficiente, deve ser baixa; de *taxa de resolução (clearance rate)*, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre os processos entrados nesse mesmo ano e permite medir o esforço de recuperação de pendências, pelo que se for superior a 100% significa que o sistema judicial resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência (breve, permite verificar se cada um dos Juízos conseguiu dar resposta suficiente à procura); e de *taxa de recuperação (backlog rate)*, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre o número de processos entrados mais os pendentes nesse mesmo ano (assume valores no intervalo [0,1], correspondendo



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

o valor 0 a uma situação de eficácia judicial “mínima” – nenhum processo resolvido – e o valor 1 (100%) a uma situação de eficácia judicial “máxima” – quer dizer, resolução num só ano de todos os processos entrados nesse ano e de todas as pendências acumuladas até então; a *taxa de litigância*, que é determinada pelos processos entrados em cada área processual durante o período em análise, sobre o total da população dos Açores, por mil habitantes; a *disposition time*, que é o indicador de eficiência que mede em dias o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo (isto é, mede o tempo necessário, caso se mantenha o ritmo do último ano, para que a pendência se reduza a zero) e obtém-se dividindo o número de processos pendentes no final do período em análise pelo número de processos findos no final do mesmo período, multiplicado pelos 365 dias do ano.

3. O movimento processual – Decomposição

3.1 ESTATÍSTICA GERAL, POR ÁREAS JURISDICIONAIS, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA

A análise comparada entre o ano anterior (2021) e aquele a que se refere este relatório (2022), evidencia uma redução da pendência geral em 10,98% (estatística oficial) e em 14,06% (estatística de secretaria). A tabela *infra* apresenta os dados estatísticos (oficial e secretaria) do movimento processual no decorrer do ano judicial 2022.

Jurisdição	Tramitação processual								Variação da pendência no período		
	Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	
	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
Cível	Execuções	4 060	4 853	1 985	2 026	2 585	2 802	3 460	4 077	-15%	-16%
	Outras	1 796	4 146	3 038	3 060	3 076	3 817	1 740	3 380	-3%	-18%
Penal		618	3 870	2 448	2 395	2 390	2 440	676	3 825	9%	-1%
Laboral		285	710	726	732	746	1026	265	416	-7%	-41%
Tutelar		817	1 738	1 650	1 715	2 028	2 245	439	1 208	-46%	-30%
Instrução criminal		135	174	2 865	2 864	2 856	2 872	144	166	7%	-5%
Execução de Penas		1 271	1 680	1 510	1 515	1 527	1 519	1 038	1 474	-18%	-12%
Total		8 982	17 171	14 222	14 307	15 208	16 721	7 996	14 757	-10,98%	-14,06%

3.2 ESTATÍSTICA POR JUÍZO, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA

O TJC/Açores desdobra-se em juízos centrais e em juízos locais de competência especializada ou de competência genérica e bem assim em juízos de proximidade, sendo relevante para a análise estatística a referência a cada um dos juízos e às respectivas áreas jurisdicionais, como se evidencia nos quadros constantes no ANEXO IV, para os quais se remete e que aqui não se reproduzem por razões de espaço.

3.3 ESTATÍSTICA DAS EXECUÇÕES CÍVEIS



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

O artigo 551.º/5 do CPC prevê que o processo de execução (só) corre em tribunal quando tal seja requerido ou quando decorra da lei que a prática do acto é da competência do juiz ou da secretaria, pelo que (nessa perspectiva) o processo só deve ser contabilizado como estando pendente em tribunal quando se encontre, e enquanto se encontre, numa dessas situações. Como assim, o total de acções executivas corresponde a 3 456 processos, dos quais 3 033 (87,76%) pendem nos agentes de execução, estando pendentes no TJC/Açores (carecendo de intervenção do juiz ou da secretaria) apenas 423 (12,24%), daquele universo.

3.4 TAXA DE LITIGÂNCIA, ENTRE O PRIMEIRO E O ÚLTIMO DIA DO ANO EM REFERÊNCIA

Tendo em conta a definição de taxa de litigância (*supra* III-2) e por referência à população residente nos Açores de acordo com os Censos 2021, a mesma é alcançada pela seguinte fórmula (os dados anteriores a 2022 foram apurados com referência aos Censos 2011):

$$\text{Taxa de litigância} = \frac{\text{processos entrados}}{\text{total da população}} \times 1\,000$$

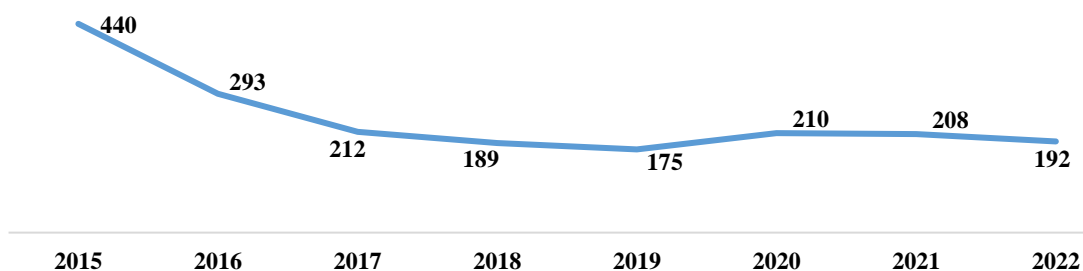
Obtendo-se os seguintes valores:

Jurisdição	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Civil	42,80	41,14	37,93	33,78	30,96	27,20	21,47	21,49
Penal	10,73	10,47	10,20	10,01	9,60	7,78	8,02	10,12
Laboral	2,78	2,99	3,01	3,07	3,28	3,09	3,44	3,09
Tutelar	7,54	7,18	6,93	6,88	6,63	4,46	6,31	7,25
Instrução criminal	8,63	7,57	9,92	10,53	10,86	11,65	12,17	12,10
Execução de penas					2,52	6,20	6,86	6,40
Total	72,48	69,34	67,99	64,26	61,33	54,18	58,25	60,45

Do quadro *supra* resulta que o número de litígios por mil habitantes, apesar da constante redução desde 2015, sofreu um ligeiro aumento em 2022 (excepto nas jurisdições laboral, instrução criminal e execução de penas). Todavia, notar-se-á que apurando-se nos Censos 2021 uma diminuição da população açoriana, e não sendo razoável que essa diminuição tivesse sido abrupta (v. g., ocorrida no ano 2021), é natural que a taxa de litigância tenha aumentado, atendendo à fórmula que a traduz e acima descrita.

3.5 DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA

Considerando a atrás referida (III-2) noção de *disposition time*, verifica-se, por relação com o ano de 2021, uma diminuição em 16 dias, assim demonstrado:





**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

Analisando os dados gerais do Tribunal conclui-se que a duração máxima estimada para se lograr decisão final sofreu uma redução em todas as áreas jurisdicionais (com excepção na jurisdição laboral e instrução criminal) – cf. tabela *infra*.

Jurisdição	<i>Disposition time</i> (dias)								Variação no período (2021/2022)
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
Cível	630	386	280	263	258	311	364	335	-9%
Penal	136	114	87	84	88	145	107	103	-4%
Laboral	191	176	159	172	154	169	118	130	9%
Tutelar	219	157	160	127	119	163	86	79	-9%
Instrução criminal	44	17	9	15	10	19	17	18	10%
Execução de Penas					238	362	277	248	-12%
Total	440	293	212	189	175	210	208	192	-8%

3.6 RESUMO DOS PROCESSOS PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS

O quadro *infra* assinala o número de processos ainda pendentes com mais de três anos, representando em 2022 cerca de 15% da pendência oficial total.

2021	Pendência + 3 anos (espécies processuais relevantes)	203
	Pendência + 3 anos (todas as espécies)	1 836
	Pendência oficial	8 625
	Percentagem (+ 3 anos /Pendência oficial)	21%
2022	Pendência + 3 anos (espécies processuais relevantes)	176
	Pendência + 3 anos (todas as espécies)	1 212
	Pendência oficial	7 996
	Percentagem (+ 3 anos /Pendência oficial)	15%

Assinala-se que dos 1 212 processos com mais de três anos (todas as espécies) pendentes no final de 2022, 1 025 (84,57%) correspondem a processos executivos. Sem estes e contabilizando unicamente as espécies processuais relevantes, aquele universo é apenas de 176 processos, nos quais se incluem pendências normais e irredutíveis por natureza (como os respeitantes a contumazes, processos cuja instância se encontra suspensa por questão prejudicial, processos cujo andamento dependente da devolução de cartas rogatórias, etc). De qualquer forma, regista-se uma evolução positiva por referência ao ano 2021 (redução de 13,30%, nas espécies processuais relevantes).

4 Movimento Unidades Centrais e Serviço externo de Secretaria

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Às UCents. da secretaria compete, no essencial, receber e registar a entrada de papéis e documentos respeitantes aos processos e distribuí-los pelas UProcs. a que respeitarem; efectuar a distribuição dos processos e papéis pelos juízes; contar os processos e papéis avulsos; organizar os mapas estatísticos; passar certidões relativas a documentos que nela se encontrem pendentes e de processos arquivados; e executar o expediente da secretaria



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

judicial que não seja da competência das UProcs. Consta do ANEXO III toda a informação detalhada do registo de atos avulsos, emissão de certificados de registo criminal, tipo de solicitações das unidades de serviço externo, tempo médio de duração daquelas solicitações (em dias) e ainda o número de videoconferências realizadas.

2. BALCÃO +

Quanto ao Balcão +, implementado a partir de Fevereiro de 2019, o movimento foi o que se segue:

Registo dos serviços ao balcão de atendimento do Balcão +

Serviços efectuados	2021			2022		
	Normal	Prioritário	Total	Normal	Prioritário	Total
Código acesso e Consulta Processo	74	2	76	133	7	140
Diligências	0	1031	1 031	0	1230	1 230
Informações Gerais	2 355	24	2 379	5 343	42	5 385
Entrega de Documentos	983	23	1 006	2 699	281	2 980
Certidões	121	0	121	236	5	241
Informações área criminal	349	1	350	1 215	8	1 223
Informações área cível	187	2	189	418	1	419
Registo criminal	1 602	6	1 608	2 341	18	2 359
Pagamentos	303	2	305	501	5	506
Família e Menores				193	3	196
Trabalho				46	0	46
Total	5 974	1 091	7 065	13 125	1 600	14 725

Registo dos serviços do quiosque

Ano	2021	2022
operações de check-in	5546	8853
operações de check-out	797	1138
Declarações	776	1171

Encaminhamento do Balcão + para as unidades de processos

Ano	2021	2022
A pedido da secção	9	11
Para levantar documentos	5	12
Consulta física dos autos	7	11
Impossibilidade do Balcão +	0	1
Total	21	35

Analisados os dados obtidos e comparando-os com os do ano anterior, verifica-se que existe um aumento para o dobro dos atendimentos, bem como um significativo aumento de operações de *check-in*, *check-out* e declarações. No entanto, o número de atendimentos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

referente a diligências aumentou, ao que não será alheio o facto de terem ocorrido várias falhas ao longo do ano no *software* de leitura do cartão de cidadão, o que não permitiu por vezes efectuar o *check-in* de forma automática. O aumento exponencial dos atendimentos no Balcão + ficou a dever-se ao facto de terem sido instalados no final do ano passado os balcões + do edifício sede e do PJ de Angra do Heroísmo, bem como à reabertura, após a pandemia, dos balcões + simplificados existentes em todos os núcleos e JProx. da comarca. Este aumento de atendimentos levou, também a que houvesse um aumento do encaminhamento para as UP, mas só um aconteceu por impossibilidade do balcão +.

IV. Objectivos

1. Síntese dos objectivos fixados para o ano em referência

O conjunto de objectivos foi estabelecido com a participação dos juízes e funcionários dos serviços judiciais da secretaria (para isso se realizaram reuniões de trabalho com uns e com outros), contando-se também com a colaboração do AJ não apenas na sua construção, mas também no acompanhamento da sua concretização. Nessas reuniões de trabalho levantou-se a realidade de cada juízo, debateram-se os vectores propostos e ajustaram-se a cada caso os que poderiam constituir os objectivos do ano. Em linhas gerais, e em síntese, foram fixados como objectivos: Não aumentar a pendência ou reduzir (em nove casos, concretamente nos JLCív./AH, JLCrim./AH, JLG/PV, JMFMT/PV, JLG/VFC, JLG/VP, JLG/Horta, JLG/V e JLG/SCGr.) a pendência geral; recuperar os atrasos de longa duração (3 ou mais anos); curtas dilações no agendamento (entre um mês e meio e três meses); partilhar as boas práticas construídas pelos próprios juízes; realizar as audiências junto das comunidades locais, nomeadamente nos JProx.; pontualidade no início das diligências; diminuir a quantidade de papel gasto (sobretudo nos dossiês de acompanhamento dos processos judiciais) por incremento da tramitação electrónica; melhorar a qualidade do serviço nos balcões do projecto Tribunal + e com isso melhorar o desempenho no *BackOffice* da secretaria judicial; melhorar a gestão de objectos de espólio, tendo em conta a especificidade de os bens declarados perdidos a favor do Estado aos quais lei especial não dê destino específico integrarem o domínio privado da RAA.

2. Análise dos resultados tendo por referência os objectivos fixados

2.1 Aspecto que não será preciso sublinhar é o de que todo o ano aqui em balanço decorreu ainda sob os deletérios *efeitos*, ou ao menos condicionado pelos “ecos”, da crise pandémica pelo novo coronavírus, crise esta que a todos afectando, pessoas e instituições, não pôde naturalmente deixar de se projectar, também, sobre o regular funcionamento dos tribunais e por decorrência condicionando as pendências. Não obstante, e se tivermos em conta que o Tribunal, em termos de gestão e de orientação administrativa, é “uno” (é esse, precisamente, o pressuposto do novo modelo introduzido pela LOSJ em 2014), surge desde logo como merecedora de relevo a circunstância de a *pendência geral* do TJC/Açores, e por referência aos dois anos anteriores, não apenas não ter aumentado, mas *ter diminuído*, significativamente até, quer no que respeita à pendência oficial (-10,98%), quer no que tange à pendência de secretaria (-14,06 %). Correspondendo essa diminuição



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

à evolução constante do TJC/Açores desde a Reforma da Orgânica Judiciária de 2014, ela acentuou-se relativamente aos resultados líquidos dos dois anos anteriores (2020 e 2021): por um lado, contrariando a expectativa de abrandamento por mor de “encontro” das ideias-força de oferta e procura em matéria de litigiosidade; por outro, tendencialmente regressando a valores pré-pandémicos (2019).

2.2 Seja como for, descendo deste plano mais geral àquéloutro mais circunstanciado, da estatística (oficial) dos *Juízos* que integram o Tribunal (Anexo IV), alguns houve, de resto, cuja evolução se pode dizer *muito positiva*. Pontificam aqui o JFM/PDL (-56,82%), o TEP/Açores (18,33%), o JCCC/PDL (-17,34%), o JLG/VFC (15,38%) e o JCCC/AH (14,55%). Notar-se-á que, a respeito da pendência, o objectivo genericamente fixado foi o de *não aumento* da mesma, com excepção de nove juízos (*supra*, IV-1), concretamente os JLCív./AH, JLCrim./AH, JLG/PV, JMFMT/PV, JLG/VFC, JLG/VP, JLG/Horta, JLG/V e JLG/SCGr., que se comprometeram a uma diminuição de 5% da pendência oficial (no período homólogo anterior apenas um juízo se comprometeu a uma tal diminuição das pendências). Destes, só quatro (o JLCrim./AH, o JLG/PV, o JLG/V e o JLG/SCGr.) não lograram atingir aquilo a que se comprometeram, sendo relevante o aumento da pendência no JLCrim./AH (+ 17,11%), mas praticamente irrelevante o aumento no JLG/V (1,08%, o que corresponde a apenas mais três processos). Quanto ao JLG/Gr., apesar de o aumento relativo (+ 17,05%) não se traduzir num aumento absoluto sensível (mais 15 processos) diante do pequeno caudal processual que aí corre, é provável que esse juízo se ressinta já da estratégia de nele não ter sido colocado titular (*supra*, II-1-1.1.), o que todavia é compensado pela colocação de juiz auxiliar a esse juízo e ao JLG/SRP, que padecendo de problema crónico de subdimensionamento em termos de recursos humanos (desde logo no que tange a magistrados judiciais), dá agora, finalmente, sinal de recuperação (-7,80% de pendência oficial) – quer dizer, a medida tomada surte o efeito então prognosticado. De modo que o resultado global é *francamente positivo* não apenas diante da baixa geral de pendência (-8,37% em 2021; -10,98% em 2022), mas também em face do diminuto número de juízos que não atingiu os objectivos nesse particular (11 em 2020, quatro em 2021 e quatro em 2022 de um total de 21 Juízos).

2.3 No que tange à *duração média dos processos*, a mesma reduziu-se em 16 dias (montando agora a 192 dias) por referência ao período homólogo anterior (2021) e em termos parcelares só aumentou nas jurisdições de instrução criminal e na jurisdição laboral. Notar-se-á que no ano 2021 (por referência a 2020) ocorrera uma diminuição da duração média geral de apenas dois dias e no ano 2020 (por referência a 2019) verificara-se mesmo um aumento desse parâmetro em 35 dias. Essa evolução é perfeitamente compreensível se se tiver em conta que o período pandémico afectou sobretudo os anos 2020 e 2021 (não se olvidando que nesse período vigoraram normas legais que determinaram a suspensão de prazos processuais), pelo que a tendência que agora se verifica é, também aqui, tal como já se notou a respeito do comportamento da pendência geral, a de retoma da situação verificada no período pré-pandémico (2019). Assim, não montando ainda os resultados de 2022 (192 dias) aos valores de 2019 (175 dias), são já sensivelmente melhores do que os verificados em 2021 (208 dias) e 2020 (210 dias). Sobre isto, e ainda em sentido positivo, o período sob escrutínio caracteriza-se pela diminuição dos “*processos de longa duração*” (mais de três anos), que em 2019 montavam a 31% do caudal processual, em 2020 computavam-se em 25% desse mesmo universo, em 2021 montavam a 21%, descendo agora (2022) a apenas 15% da pendência geral. Refinando a análise, constata-se que em apenas um dos 21 juízos esse universo de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

processos aumentou (no JLCrim./PDL em 13%, valor que equivale a apenas cinco processos), diminuindo muito significativamente nos demais, em especial no JFM/PDL e no JT/PDL (redução da ordem de 50%).

2.4 Quanto às *dilações nas marcações das diligências* e tendo em conta que tal objectivo (dilação entre um mês e meio e três meses, consoante os Juízos) foi fixado por referência a 90% das diligências, já que eventuais dilações excessivas marginais nada dizem sobre a “saúde” do tribunal (por isso mesmo as ferramentas estatísticas deviam contar com soluções de estatística modal), *todos* os juízos cumpriram o objectivo a que se comprometeram. Quer dizer, não obstante terem ocorrido, aqui e ali, dilações (na marcação de diligências) superiores ao acordado, elas não excederam a margem percentual a que os titulares dos juízos se comprometeram, de modo que o objectivo foi plenamente alcançado. Também no que se refere à *pontualidade* no início das diligências a nossa estratégia foi a usada a respeito das dilações: 90% das diligências iniciadas em termos pontuais. Aqui, não se logrou atingir, em termos percentuais, o objectivo prosseguido em apenas quatro dos 21 juízos (JCCC/PDL, JLCrim./PDL, JFM/PDL e JLCrim./RG), quando no período homólogo anterior tal objectivo não fora alcançado por 14 dos 21 juízos – e sobre isto onde se ficou aquém do objectivo tal sucedeu por margens percentuais mínimas (entre 1 e 7%). Trata-se, pois, de prestação animadora e denotando evolução claramente positiva.

2.5 A respeito de *prescrições*, ocorreram 13 (mais uma do que em 2021) em todo o Tribunal o que, diante da pendência da jurisdição e das fases dela em que elas relevam (instrução, julgamento e execução penais), se mostra como perfeitamente residual. A mais disto, com excepção do JLG/SRP, que apenas excedeu o objectivo em uma prescrição, todos os juízos aos quais foi fixado o objectivo de diminuição de prescrições o cumpriram logo do ponto de vista quantitativo, ficando claro que foram já plenamente assimilados os procedimentos administrativos de controlo dos prazos prescricionais, estabelecidos, aqueles procedimentos, pela presidência do Tribunal. Para lá desse aspecto, por assim dizer, quantitativo ou aritmético, importa ainda consignar que o mesmo não é o único que decide sobre o cumprimento do objectivo: é que não podia ser que prescrições – o facto jurídico indesejável, mas até certo ponto conatural à dinâmica do sistema – ocorridas por razões *não imputáveis* ao Tribunal e seus serviços depreciassem a prestação daquele neste particular. E, com efeito, sendo prolatado parecer sobre cada uma delas, no âmbito da Circular (CSM) 4/2016, de 26.4.2016, em *nenhum* caso ficou dúvida sobre a diligência dos serviços, sendo claro que nada mais, além do que foi feito, se podia ter ensaiado. De modo que também este objectivo foi plenamente atingido.

2.6 Os demais objectivos foram genericamente alcançados. Desde logo efectivaram-se nos JProx., e em número relevante (59), as audiências respeitantes a factos ocorridos nas respectivas áreas, a abertura à comunidade actualizou-se no acolhimento, para fins formativos, de estudantes, como sucedeu, entre outros, com os da Escola Secundária Antero de Quental ou da licenciatura em Serviço Social da Universidade dos Açores, na recepção e acompanhamento da juíza Presidente do Tribunal Judicial de Primeira Instância de Água Grande, no âmbito de cooperação com a República de São Tomé e Príncipe ao abrigo do Projecto de Modernização do Sistema de Justiça de São Tomé e Príncipe, na transmissão de uma audiência de julgamento para a República de Cabo Verde para assistência de turma de alunos do 4.º ano da licenciatura em Direito da Universidade



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

de Santiago (*infra*, V-5), na publicação de decisões cabeça de estirpe na página do Tribunal (3) e, claro, sempre que necessário, na interação do Tribunal com a imprensa sob a forma de comunicados (1) publicitados na página do Tribunal ou mediante entrevistas e prestação de esclarecimentos de quem o representa (como sucedeu em Fevereiro e Novembro de 2022). E quanto à prestação do Balcão + regista-se o resultado positivo em termos de filtragem de encaminhamentos para as unidades de processos, no fundo objectivo central daqueles “balcões”, especialmente relevante em contexto pandémico.

V. Exercício de competências de direcção, funcionais, de gestão e administrativas

1. Exercício de competências de direcção

Durante todo o período em referência, e naturalmente, acompanhou-se a realização dos objectivos fixados para os serviços do Tribunal, organizaram-se reuniões com juízes e OJ a propósito da fixação dos objectivos do ano seguinte (2023), com deslocações a várias ilhas, e propôs-se às autoridades competentes a tomada de acções necessárias a fazer face a deficiências sentidas pelo Tribunal, aguardando-se ainda o resultado de interpeleção amplamente fundamentada (já efectuada há mais de dois anos) ao IGFEJ, através do CSM, sugerindo alteração da estrutura do sistema informático de tal forma que a falta de preenchimento, por banda dos advogados, dos campos dos formulários de apresentação destinados a dados de indicação obrigatória e relativos ao autor/requerente tornasse inviável a submissão electrónica da peça, assim se poupando muito tempo e trabalho às UProc. Com relevo, entre 19.9.2022 e 21.9.2022 acompanhou-se a Senhora Ministra da Justiça e respectiva comitiva em visita aos juízos sediados em Angra do Heroísmo, São Roque do Pico, Velas, Horta e em Ponta Delgada, e entre 10.10.2022 e 12.10.2022 recebeu-se e igualmente se acompanhou a Senhora juíza Presidente do Tribunal Judicial de Primeira Instância de Água Grande, no âmbito de cooperação com a República de São Tomé e Príncipe ao abrigo do Projecto de Modernização do Sistema de Justiça de São Tomé e Príncipe. Com importância, o presidente pronunciou-se sobre as necessidades do Tribunal no âmbito da preparação do MJO/2022 (of. 19/2022, de 15.3.2022) e sobre a necessidade de magistrados do Quadro Complementar de Juízes (of. 60/2022, de 8.7.2022) e tomou posição, a instâncias do CSM, sobre a Revisão do Mapa Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca Açores, no âmbito da Revisão do Mapa Judiciário Nacional (of. 51/2022, de 9.6.2022). Participou, ainda, em duas reuniões (22.4.2022 e 19.12.2022) no âmbito do Regulamento de Inspeções do CSM. Por sobre isto, e evidentemente, foram elaborados os relatórios, anual relativo a 2021 e semestral relativo ao ano 2022.

2. Exercício de competências funcionais

Durante o período em análise, e tendo em conta as especificidades arquipelágicas da comarca, elaboraram-se os mapas de turnos e férias dos juízes, com efectiva participação destes, mapas aqueles (sempre com base no critério de mérito, como há muito sucede no TJC/Açores, critério este que apenas decaiu a respeito dos turnos cíveis das ilhas de Santa Maria e São Miguel, por oposição de um Senhor juiz) que foram apresentados ao CSM e por este órgão homologados. Sem prejuízo das múltiplas competências funcionais que cabem ao presidente, nomeadamente em matéria de validação de assiduidades e de turnos de magistrados judiciais, com relevância a respeito de exercício de tais competências o



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

Tribunal participou, durante o ano 2022, na avaliação de 36 OJ levada a efeito pelos serviços de inspecção do COJ.

3. Exercício de competências de gestão

3.1 O TJC/Açores (para estes efeitos abrangido o TEP/Açores) esteve, durante o ano em análise, como atrás já se referiu (II-1-1.1.), privado de alguns dos seus juizes por períodos significativos, montando a falta, por junto, a 678 dias (o que na prática corresponde sensivelmente à força de trabalho de dois juizes), o que sucedeu em razão de baixas médicas, licenças parentais, entre outras legítimas razões – tudo naturalmente trazendo tensão os recursos humanos disponíveis. Num tal contexto, e como logo se intui, tornou-se imperioso lançar mão de medidas de gestão, entre substituições extraordinárias, acumulações e reafectações de juizes, medidas aquelas que foram propostas ao CSM e por este homologadas. Assim, para fazer falta a essas ausências: o titular do lugar de J 2 do JLCív./PDL manteve-se reafectado ao lugar de J 2 do JFM/PDL; as juizas titulares dos lugares de J 1 e J 3 do JLCív./PDL mantiveram-se a acumular o serviço do lugar de J 2 do JLCív./PDL; a juiza titular do lugar de J 2 do JLCrim./PDL manteve-se a acumular o serviço do TEP/Açores; e os juizes titulares dos JLG/Flo., JLG/SCGr. e do JLG/VP mantiveram-se a acumular parcialmente o serviço do JLG/SRP – tudo medidas que transitaram do ano 2021 para o ano 2022; os juizes titulares dos lugares de J 3 do JCCC/PDL, J 1 do JLG/Horta e J 2 do JLG/Horta acumularam o serviço do JLG/SRP; os juizes titulares dos lugares de J 3 do JLCrim./PDL e J 4 do JLCív./PDL acumularam o serviço do JLG/Velas; a juiza titular do JLG/SRP ficou a acumular parte do serviço do JLG/SCGr., tendo-se procedido igualmente à divisão do serviço daquele primeiro juízo pela juiza titular e pela juiza auxiliar aí colocadas; enfim, o juiz que havia sido colocado como auxiliar ao serviço do TEP/Açores e do JLCrim./PDL foi (re)afectado a parte do serviço do JLG/SRP. Ainda, como medida de substituição extraordinária as juizas titulares dos lugares de J 1 do JLCív./AH, J 2 do JCCC/AH e do JMFMT/PV garantiram o serviço urgente do lugar de J 3 do JCCC/AH. Assim, por junto foram chamados a medidas de gestão 18 juizes, praticamente metade dos que foram envolvidos em medidas dessa natureza no ano 2021 (35) (ofs. 71/2021, de 20.9.2021, 80/2021, de 15.10.2021, 8/2022, de 26.1.2022, 12/2022, de 11.2.2022, 44/2022, de 26.5.2022, 62/2022, de 11.7.2022, 78/2022, de 11.10.2022, e despacho de 18.1.2022)

3.2 Igualmente, sempre por razões de gestão, o AJ procedeu às seguintes alterações na *distribuição de oficiais de justiça*: em 11.1.2022 (desp. 4/2022), um OJ afectado ao JLCrim./AH foi redistribuído ao Balcão + do núcleo de Angra do Heroísmo; em 10.2.2022 (desp. 15/2022), um escrivão-adjunto do JLCrim./RG foi redistribuído ao JProx./Nordeste para colmatar a falta de OJ; em 10.2.2022 (desp. 16/2022), determinou-se redistribuição de um OJ ao JLG/VFC, após ausência prolongada de um seu elemento; em 22.2.2022 (desp. 18/2022) determinou-se redistribuição de OJ ao JIC/PDL, por o aí colocado se encontrar a faltar, ficando este afectado à UCent./PDL aquando do seu regresso; em 18.3.2022 (desp. 22/2022), determinou-se redistribuição de OJ afectado ao JCCC/PDL ao JIC/PDL, atentas as exigências trazidas pela Lei 94/2021; em 24.3.2022 (OS 1/2022), definiu-se a substituição dos escrivães auxiliares do JCCC/PDL; em 11.5.2022 (OS 4/2022), ordenou-se que OJ afectados ao TEP/Açores auxiliassem no secretariat de diligências do JLG/VFC; em 8.7.2022 (desp. 25/2022), determinou-se a redistribuição/troca de OJ



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

pertinentes ao JIC/PDL e ao JLCrim./PDL – J 1; em 15.7.2022 (desp. 27/2022), determinou-se a substituição entre secretários de justiça durante as respectivas férias pessoais; em 7.9.2022 (desp. 28/2022), após o movimento anual de OJ, procedeu à afectação, recolocação e designação, em regime de substituição, de vários OJ (distribuição de 11 OJ; redistribuição de um OJ; manutenção da designação de três escrivães de direito, bem como a designação de mais dois; manutenção da designação de três secretários de justiça em substituição; e recolocação transitória de nove OJ); em 31.10.2022 (desp. 31/2022), foi determinada a recolocação transitória de OJ no JLG/SCGr., por na altura aqui não se encontrar qualquer OJ ao serviço; em 14.11.2022 (OS 8/2022), foi determinada tramitação à distância de processos do JLG/SRPico por banda de OJ do JCCC/AH e do JLCiv./RG; em 22.11.2022 (OS 9/2022), foi determinada que a escrivã de direito do JMFMT/PV auxiliasse no cumprimento de processos de natureza cível pertinentes ao JLG/PV; em 16.12.2022 (OS 10/2022), foi determinado ao escrivão de direito do JLG/SCGr que auxiliasse na regularização dos processos de execução do JLG/VP; e em 26.12.2022 foi determinada, a título provisório, a redistribuição de um OJ do JCCC/AH ao JLCrim./AH e bem assim a cessação da recolocação transitória de OJ no JLG/PV e sua distribuição ao JLCrim./AH.

3.3 Além do acompanhamento do movimento processual e monitorização de eventuais *processos a aguardar decisão por tempo reputado excessivo*, que no ano em análise não se verificaram (no ano 2021 foram identificadas cinco dessas situações), manteve-se sob mira a qualidade do serviço prestado ao cidadão, respondendo-se prontamente às respectivas *reclamações*. Anotar-se-á que no ano em análise se registou apenas uma reclamação, quando no ano anterior se tinham registado quatro, por sua vez metade das verificadas em 2020 – tudo, evidentemente, dando nota de uma evolução positiva do nível de serviço prestado. Sobre isto, também a propósito da qualidade do serviço e tal como vem sucedendo todos os anos, procedeu-se em Novembro de 2022 a inquérito de satisfação, montando a avaliação global dos inquiridos, entre os “satisfeitos” e os “muito satisfeitos”, a 90% (em linha com o valor do ano anterior). Mais uma vez nota-se, a respeito da avaliação dos serviços judiciais, uma clara cisão entre a opinião do cidadão que não teve contacto com eles (opinião em geral veiculada pelos meios formais ou informais de comunicação social) e a opinião do cidadão que teve contacto com tais serviços, esta muito mais positiva do que aquela.

4. Exercício de competências administrativas

A respeito de medidas tomadas no âmbito de competências administrativas, sem qualquer pretensão de exaustão e tendo em conta que o edifício regulamentar do Tribunal (um processo contínuo iniciado no ano 2014) está já amplamente erigido, com relevância elaborou-se novo e minucioso (como se impõe num contexto arquipelágico) Regulamento de Substituições dos Magistrados Judiciais do TJC/Açores (4.3.2022), com vista a fazer face aos deletérios efeitos decorrentes da alteração do regime de impedimentos dos juízes aportado pela L 94/2021, de 21.12, mas aproveitando a circunstância para modernizar o regulamento anterior e para elaborar documento com vocação de perenidade; dispôs-se sobre os termos das solicitações de apoio, pelos magistrados judiciais, ao GAMJ/Açores (27.4.2022), gabinete que foi efectivamente instalado em 2.5.2022, e dispôs-se acerca dos limites do acesso a dados processuais por banda dos assessores (14.10.2022); e



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

providenciou-se por regulamentação uniforme dos circuitos, acompanhamento e acomodação de vítimas especialmente vulneráveis nos edifícios judiciais da comarca (provimento 1/2022, de 12.12.2022), matéria a requerer crescente atenção e cuidado.

5. Outras

Prosseguiu-se com a actualização da página do Tribunal, aí se disponibilizando ao público os mais relevantes documentos de gestão, como os regulamentos de funcionamento, os inquéritos de satisfação aos serviços, os relatórios anuais de gestão e semestrais sobre o estado dos serviços, nela se contendo igualmente comunicados e informações gerais sobre a actividade do Tribunal, bem assim como peças jurisprudenciais produzidas pelos juízes dos Açores – tudo no âmbito de uma estratégia, que já vem de há vários anos, de abertura do Tribunal à comunidade e de transparência da sua vida interna. Abertura esta que se concretizou, igualmente e como vem sendo hábito, mediante a recepção de alunos em visitas de estudo e através da transmissão de uma audiência de julgamento para a República de Cabo Verde, para assistência de turma de alunos do 4.º ano da licenciatura em Direito da Universidade de Santiago; e também através da disponibilização de estrutura externa do PJ de Ponta Delgada para filmagem de uma série televisiva que se encontrava em produção na ilha de São Miguel e que abordará assunto judiciário. Para além das reuniões que são inerentes às tarefas de gestão e de abertura à comunidade, como as do CG e do CCons., respectivamente, e bem assim das levadas a efeito, sempre que necessário, com magistrados, foram feitas outras com representantes de instituições como o Instituto de Segurança Social dos Açores.

VI. Necessidades, materiais e humanas

A evolução positiva dos resultados do TJC/Açores depende não apenas dos seus juízes, OJ e órgãos de gestão, mas também, naturalmente, da prestação de entidades terceiras que se postam na superestrutura da administração judiciária. É assim que se mostra essencial:

- a) Assegurar a permanência de dois juízes no JLG/Horta, o que só tem sido possível mediante medida de gestão intra-comarcã ou, como sucedeu a partir de Setembro de 2021 e de 2022, pela alocação de um juiz auxiliar, já que um dos lugares daquele Juízo (J 1) se mantém ocupado por juíza que por decisão do CSM nunca ali tomou posse, criando-se assim constante problema de gestão de recursos humanos em cidade e comunidade centrais no arquipélago dos Açores.
- b) Assegurar o efectivo preenchimento dos lugares de juiz do JLG/VP, do JLG/SCG e do JLG/Flo., que ficaram por preencher no MJO/2019 e só foram contemplados com o MJO/2020, sendo certo que se trata de juízos instalados nas ilhas mais pequenas e remotas do arquipélago, dotadas apenas de um lugar de magistrado judicial, a que por isso é mais difícil acudir com medidas de gestão intra-comarcãs.
- c) Não sendo colocado juiz titular no JLG/SCGr., equacionar a renovação da solução preconizada (ou outra equivalente) no MJO/2022 (e em curso) para os JLG/SRP e JLG/SCGr. em termos de ser todavia colocado juiz auxiliar a ambos esses juízos, de modo a se lograr ganho de “escala” e garantir o serviço no primeiro deles, que conta com um significativo caudal processual.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

- d) Reflectir na já por nós proposta criação de mais um lugar de juiz no JCCC/PDL, de modo a oportunamente se lograr, mediante medida de gestão, relativa especialização desse juízo; e, do mesmo passo, fazer face ao crescente caudal de entradas, sobretudo em matéria criminal.
- e) Assegurar o preenchimento dos lugares vagos do quadro de OJ e de funcionários de justiça da carreira geral, procedendo-se à abertura de concurso para o ingresso de novos OJ, assistentes técnicos e assistentes operacionais, bem como providenciar pela promoção aos lugares de escrevães-adjuntos/técnicos de justiça-adjuntos, escrevães de direito/técnicos de justiça principais e secretários de justiça, pois só assim é possível progredir nos objectivos estabelecidos e manter os funcionários motivados para tal, sobretudo numa circunscrição arquipelágica.
- f) Reverter a degradação do equipamento, em especial aparelhos de videoconferência e dos sistemas de gravação de som de algumas salas de audiências; para cabal rendimento dos seus seis juízes é necessária a edificação de pelo menos mais uma sala de audiências no PJ de Angra do Heroísmo; a reparação e colocação de AVAC nos PJ de Ponta Delgada, Santa Cruz das Flores e de Santa Cruz da Graciosa, bem como a instalação de raiz desse equipamento nos PJ de Angra do Heroísmo e de Horta; suprir a falta de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida nos PJ de Angra do Heroísmo, Horta, Nordeste, Praia da Vitória, São Roque do Pico e de Velas.
- g) Reverter a degradação do património edificado, sendo de extrema urgência que se iniciem, pelo menos, as seguintes obras: (1) remodelação das instalações sanitárias que servem os utentes e os funcionários do PJ de Angra do Heroísmo; (2) remodelação da cobertura e impermeabilização das janelas do PJ de Santa Cruz das Flores; (3) remodelação do PJ da Ribeira Grande, nomeadamente a cobertura, revestimento de pedra colada e resolução das significativas infiltrações existentes; (4) remodelação do PJ de Ponta Delgada, de modo a resolver os problemas de infiltrações, quer pela cobertura quer pelas janelas; (5) reparação das coberturas dos PJ da Povoação e Velas; (6) pintura exterior (e de alguns compartimentos interiores) do edifício sede do TJC/Açores, após a resolução dos problemas existentes com a passagem das condutas do AVAC.

VII. Conclusão

Tudo o que antes se relatou aponta inequivocamente num sentido: o TJC/Açores manteve, e de resto incrementou por referência aos dois anos imediatamente anteriores, a linha de diminuição geral das pendências (-10,98 da estatística oficial e -14,06% estatística de secretaria). O mérito de uma tal evolução não pode ser questionado num contexto em que os efeitos da relativa paralisação decorrente das medidas legais e administrativas tomadas por força da pandemia ainda não se podem dizer totalmente dissolvidos; quando o Tribunal esteve privado de juízes por período de tempo por junto correspondendo a uma força de trabalho de quase dois anos; quando enfim, o quadro de OJ se mostra deficitário em cerca de 11%, sobre o mesmo tendo ocorrido uma taxa de absentismo de cerca de 17%. Sobre isto diminuiu, por referência ao ano anterior, a duração média dos processos (192 dias, sendo que em 2021 montava a 208 dias) e o número total dos processos pendentes há mais de três anos (15%, sendo que em 2021 tal taxa montava a 21%), foi integralmente cumprido o objectivo em termos de dilações de diligências (entre um mês



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

e meio e três meses), como foi cumprido o da pontualidade no início delas em 17 dos 21 juízos, mantendo-se as prescrições em níveis residuais (total de 13). A mais do cumprimento geral dos objectivos quantitativos, também se logrou cumprir os qualitativos o que, nas circunstâncias, dá basta conta da correcção das estratégias de gestão, entre as quais se conta, com relevo, o envolvimento e valorização dos afectados por elas, a antecipação dos problemas e a programação das medidas para os ultrapassar, a monitorização das acções implementadas e a flexibilização das medidas e dos meios, ajustando-os ao tempo e às necessidades do serviço. Não menos relevante se mostra a estabilidade das regras de substituição dos juízes, que de resto foram alteradas, pormenorizadas e modernizadas no ano de referência.

O juiz Presidente do Tribunal

Pedro Soares de Albergaria



ANEXO I

Orçamento e execução (2022)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Quadro com a distribuição das verbas por rubricas orçamentais, projecto inicial e dotação final (valores expressos em euros)

Rubrica	Designação	Dot. Inicial	Reforços	Diminuições	Transf. Crédito	Transf. Debito €.	Dot. Corrigida €
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	24,74 €	0,00 €	24,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	4 000,00 €	5 881,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 881,91 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	203,00 €	0,00 €	109,61 €	0,00 €	0,00 €	93,39 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	170,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	170,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	15 000,00 €	8 919,97 €	10,42 €	0,00 €	0,00 €	23 909,55 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	3 252,55 €	0,50 €	63,42 €	0,00 €	0,00 €	3 189,63 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumiveis de Impressão	4 200,00 €	477,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 677,10 €
02.01.08.B0.09	(OF) Consumiveis de Impressão - anos findos	0,01 €	0,00 €	0,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	1 600,00 €	1 076,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 676,32 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	848,00 €	0,00 €	382,31 €	0,00 €	0,00 €	465,69 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	9 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4,39 €	8 995,61 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	2 000,00 €	1 305,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 305,80 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	430,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	430,50 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	30,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	0,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	35 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 139,43 €	32 860,57 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	54 414,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	54 414,95 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	1 619,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 619,14 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	88 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	88 000,00 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	404,13 €	0,00 €	258,27 €	0,00 €	0,00 €	145,86 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	13 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 500,00 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	1 480,05 €	0,00 €	326,93 €	0,00 €	0,00 €	1 153,12 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	152 000,00 €	30 935,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	182 935,99 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	1 265,80 €	632,90 €	0,00 €	0,00 €	632,90 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	33 248,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33 248,47 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	300,00 €	334,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	634,64 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	7 800,00 €	0,00 €	0,00 €	6 538,28 €	1 500,00 €	12 838,28 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 800,00 €	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	3 300,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 800,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 500,00 €	1 545,28 €	0,00 €	0,00 €	493,17 €	2 552,11 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	309 600,00 €	556,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	310 156,78 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5 032,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 032,32 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	2 500,00 €	0,00 €	1 661,28 €	0,00 €	0,00 €	838,72 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	32 000,00 €	0,00 €	25 612,80 €	0,00 €	6 387,20 €	0,00 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 600,00 €	0,00 €	593,80 €	0,00 €	0,00 €	2 006,20 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	805,13 €	268,87 €	6,20 €	0,00 €	0,00 €	1 067,80 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	360,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	360,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	203,03 €	0,00 €	172,53 €	0,00 €	0,00 €	30,50 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 200,00 €	208,80 €	0,00 €	1 050,00 €	0,00 €	2 458,80 €
02.02.10.A0.09	(OF) Transportes - anos findos	1 230,00 €	0,00 €	380,00 €	0,00 €	0,00 €	850,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	90,00 €	0,00 €	0,00 €	120,00 €	0,72 €	209,28 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	180,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	180,00 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	167 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	167 000,00 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	7 735,00 €	3 683,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 418,02 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 500,00 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	1 750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 750,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	10 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 000,00 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	5 490,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 490,45 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 000,00 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	1 472,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 472,20 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	323,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	323,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120,00 €	1 130,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	7 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 000,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	2 000,00 €	1 522,35 €	0,00 €	1 967,55 €	0,00 €	5 489,90 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	3 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 500,00 €
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	447,66 €	76,72 €	447,68 €	0,00 €	0,00 €	76,70 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

03.05.02..J0.00	(OF) Juros de Mora	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
03.05.02..J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	2,85 €	0,00 €	2,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,92 €	199,08 €
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	31 900,00 €	31 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	47 241,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	47 241,06 €
	Total	923 593,76 €	224 864,33 €	64 585,75 €	11 175,83 €	11 175,83 €	1 083 872,34 €



ANEXO II

Instalações e equipamentos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA

1. Instalações

Pretende-se a indicação das necessidades quanto a instalações e equipamentos (propostas de as satisfazer e entidades envolvidas, com particular incidência na qualidade do meio de trabalho e na acessibilidade do público).

1.1. Necessidades estruturais

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Angra do Heroísmo	Fev 2017	- Novas instalações sanitárias, incluindo uma para deficientes e remodelação total da existente no Piso 0; - Criação de 2 novas salas de audiências, 1 sala para interrogatórios, 2 salas de testemunhas e 1 refeitório, utilizando o espaço disponível no edifício, incluindo o espaço que pertencia ao Estabelecimento Prisional; - Revisão geral da rede de água e de esgotos; (Projecto já elaborado pelo IGFEJ e concurso lançado em 2022, que ficou deserto. Considerado prioritário na matriz GUT de 2022).	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Jun 2015	Reparar cobertura, canalizações de água, instalação eléctrica, janelas exteriores e pintura geral do edifício (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário).	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio do Marquês da Praia e Monforte	Fev 2017	- Reparar infiltrações na cobertura na casa de bordados anexa; - Pinturas exteriores.	IGFEJ
Povoação	Fev 2017	Reparação da cobertura	IGFEJ
Praia da Vitória	Jun 2015	Reparação geral incluindo: reparação da cobertura e dos gradeamentos exteriores, remodelação da rede eléctrica e informática e das canalizações, ampliação do espaço do arquivo com recurso ao espaço da casa do oficial porteiro, pintura geral do edifício e instalação de iluminação exterior.	IGFEJ
Ribeira Grande	2020	Reparar infiltrações na cobertura e pintura do exterior (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário).	IGFEJ
Santa Cruz das Flores	Dez2019	Reparação da cobertura e pintura das paredes exteriores (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário).	IGFEJ
Santa Cruz da Graciosa	Dez2019	Reparação da cobertura, estores exteriores e pintura das paredes exteriores.	IGFEJ
Velas	Fev 2017	Reparar infiltrações pelos tubos de queda; reparar porta principal e varandins; remodelação das canalizações; pintura geral do edifício.	IGFEJ
Vila do Porto	Fev 2017	Revisão da instalação do arquivo	IGFEJ

1.2. Manutenção

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Out2019	Substituição dos focos exteriores da entrada principal.	IGFEJ
Povoação	Nov 2019	- Reparação/substituição do parquet de diversos gabinetes; - Pinturas das paredes interiores da secretaria e de diversos gabinetes. Estas obras só deverão ser executadas depois de reparadas pelo IGFEJ as infiltrações existentes.	DGAJ/AJ
Santa Cruz das Flores	Mar 2019	Recolocação das pedras nas paredes exteriores.	IGFEJ



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

Quanto ao Palácio da Justiça da Povoação, só se deverá proceder às obras interiores depois de o IGFEJ resolver os problemas de infiltrações no edifício.

Foram realizadas duas empreitadas de obras públicas:

- Para instalação de salas de acolhimento de crianças no edifício sede, no Polo de Angra do Heroísmo e nos edifícios de Horta, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa e de São Roque do Pico, bem como para instalação de sala de formação no PJ de Angra do Heroísmo.

- Instalação de sala de diligências do JIC/PDL, no edifício sede.

Foram adjudicadas pequenas intervenções nos PJ de Angra do Heroísmo (pintura tecto e reparação de janelas e porta da sala de audiências), Horta (reparação de instalações sanitárias), Ponta Delgada (pequenas reparações de carpintaria, portas e instalações sanitárias), Povoação (reparação e manutenção de portas de alumínio), Praia da Vitória (pequenas reparações das instalações sanitárias e electricidade), Ribeira Grande (reparação e manutenção de portas e janelas de alumínio e pequenas reparações das instalações sanitárias), Velas (reparação da porta de entrada) e de Vila Franca do Campo (reorganização da parte eléctrica e de rede da sala de audiência).

Foram efectuados procedimentos para substituição de AVAC (máquinas exteriores) no edifício sede, no PJ Ribeira Grande (máquinas exteriores) e no PJ da Praia da Vitória (máquinas exteriores e interiores).

1.3. Segurança, acessibilidade e salubridade

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Angra do Heroísmo	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Angra do Heroísmo	Jun 2015	Instalar AVAC.	IGFEJ
Horta	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Horta	Jun 2015	Instalar AVAC.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Dez 2015	Instalar sistema de segurança passiva.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Fev 2017	Substituição do AVAC.	IGFEJ
Povoação	Nov 2019	Instalar AVAC.	IGFEJ
Praia da Vitória	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Ribeira Grande	Fev 2017	Reparação do AVAC.	IGFEJ
Santa Cruz das Flores	Fev 2017	Reparação/revisão do sistema de segurança passiva.	IGFEJ
Santa Cruz das Flores	Fev 2017	Reparação do AVAC.	IGFEJ
Santa Cruz da Graciosa	Dez2019	Reparação do AVAC.	IGFEJ
São Roque do Pico	Fev 2017	Reparação/revisão do sistema de segurança passiva.	IGFEJ
São Roque do Pico	Jun 2015	Instalar elevador.	Condomínio
Velas	Dez 2015	Instalar sistema de segurança passiva.	IGFEJ
Velas	Jun 2015	Instalar elevador e acessibilidades ao piso de entrada.	IGFEJ
Vila do Porto	Jun 2015	Instalar SADI	IGFEJ

O IGFEJ já tem prontos os projectos para instalação de elevadores nos palácios de justiça da Horta e de Velas, faltando o lançamento de concurso para a sua execução.

2. Equipamentos

Devido ao contracto de cópia existente, as novas multifunções passaram a imprimir AR, PR e PD, resolvendo o problema de falta de impressoras nas unidades orgânicas.



ANEXO III

Unidades Centrais e de Serviço Externo (2022)



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

1. Atos diversos

Registo de atos avulsos	
Angra do Heroísmo	60
Horta	25
Ponta Delgada	568
Praia da Vitória	50
Ribeira Grande	81
Santa Cruz da Graciosa	31
Santa Cruz das Flores	16
São Roque do Pico	34
Velas	41
Vila do Porto	10
Vila Franca do Campo	49

Registo de CRC	
Angra do Heroísmo	660
Horta	427
Ponta Delgada	2 056
Praia da Vitória	424
Ribeira Grande	675
Santa Cruz da Graciosa	57
Santa Cruz das Flores	170
São Roque do Pico	171
Velas	263
Vila do Porto	94
Vila Franca do Campo	356
Nordeste (Juízo de proximidade)	124
Povoação (Juízo de proximidade)	136

Videoconferências	
Angra do Heroísmo	170
Horta	161
Ponta Delgada	416
Praia da Vitória	254
Ribeira Grande	74
Santa Cruz da Graciosa	20
Santa Cruz das Flores	34
São Roque do Pico	136
Velas	92
Vila do Porto	33
Vila Franca do Campo	42



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

2. Unidades de serviço externo

2.1. Número e tipo de solicitações

	Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos					Pendentes Finais	
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos		Total
Angra do Heroísmo	Mandados	5	339	344	0	332	1	0	0	333	11
	Cartas Precatórias/Rogatórias	2	34	36	0	34	0	0	1	35	1
	Outros Processos	10	170	180	0	141	21	0	0	162	18
	Total	17	543	560	0	507	22	0	1	530	30
Horta	Mandados	2	71	73	0	71	0	1	0	72	1
	Cartas Precatórias/Rogatórias	4	19	23	0	16	2	0	2	20	3
	Outros Processos	12	159	171	0	115	24	18	1	158	13
	Total	18	249	267	0	202	26	19	3	250	17
Ponta Delgada	Mandados	6	725	731	12	607	99	2	0	720	11
	Cartas Precatórias/Rogatórias	4	90	94	3	35	44	6	2	90	4
	Outros Processos	39	397	436	0	301	87	0	11	399	36
	Total	49	1 212	1 261	15	943	230	8	13	1 209	51
Praia da Vitória	Mandados	1	228	229	0	227	0	0	0	227	2
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	24	24	0	19	0	0	2	21	3
	Outros Processos	10	91	101	0	92	4	0	0	96	5
	Total	11	343	354	0	338	4	0	2	344	10
Ribeira Grande	Mandados	1	259	260	2	251	3	1	0	257	3
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outros Processos	9	74	83	0	48	32	0	1	81	2
	Total	10	333	343	2	299	35	1	1	338	5
Santa Cruz das Flores	Mandados	1	2	3	1	2	0	0	0	3	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outros Processos	7	34	41	0	11	24	1	0	36	5
	Total	8	36	44	1	13	24	1	0	39	5
Santa Cruz da Graciosa	Mandados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outros Processos	2	20	22	0	15	5	0	0	20	2
	Total	2	20	22	0	15	5	0	0	20	2
São Roque do Pico	Mandados	0	48	48	0	47	0	0	0	47	1
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	3	3	0	3	0	0	0	3	0
	Outros Processos	6	116	122	0	53	60	0	2	115	7



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

Vila Franca do Campo	Total	6	167	173	0	103	60	0	2	165	8
	Mandados	0	67	67	0	59	8	0	0	67	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	24	24	1	15	7	1	0	24	0
	Outros Processos	2	42	44	0	22	16	2	0	40	4
Vila do Porto	Total	2	133	135	1	96	31	3	0	131	4
	Mandados	0	33	33	0	33	0	0	0	33	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	Outros Processos	6	33	39	0	24	15	0	0	39	0
Velas	Total	6	67	73	0	58	15	0	0	73	0
	Mandados	1	8	9	1	5	0	1	0	7	2
	Cartas Precatórias/Rogatórias	1	10	11	0	6	1	0	3	10	1
	Outros Processos	4	92	96	0	59	16	14	0	89	7
TOTAL GERAL		135	3 213	3 348	20	2 644	459	47	25	3 205	142

2.2. Tempo médio de duração das solicitações (dias)

	Angra do Heroísmo		Ponta Delgada		Outros Municípios	
	Valor	Média	Valor	Média	Valor	Média
Afixação de editais	269	13,44	564	12,25	497	9,08
Citação	86	19,29	173	13,84	157	8,74
Notificação	8	16,25	36	14,40	27	6,00
Penhora /entrega / arrolamento	4	66,33	41	20,56	43	20,15
Notificação Judicial Avulsa	7	17,86	13	11,00	11	4,27

Uso de crachá

O uso de crachá tornou-se comum a todos os oficiais de justiça que fazem o atendimento do público, sendo certo que a DGAJ apenas forneceu um número limitado de crachás, considerando apenas o universo de oficiais de justiça que pertencem ao quadro das unidades centrais. Deste modo, continua a faltar o fornecimento de crachás que possam ser disponibilizados aos restantes oficiais de justiça.



ANEXO IV

Indicadores de gestão (2022)

	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Central Cível e Criminal (Ponta Delgada)	Cível	Execuções	115	130	23	25	49	50	89	105	-23%	-19%	235%	260%	213%	200%	36%	32%	0,18
		Outras	57	133	56	57	72	107	40	83	-30%	-38%	79%	124%	129%	188%	64%	56%	0,41
	Penal		23	235	102	103	106	115	19	223	-17%	-5%	22%	204%	104%	112%	85%	34%	0,74
	Total		195	498	181	185	227	272	148	411	-24,10%	-17,47%	86%	183%	125%	147%	60%	40%	1,33
	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Central Cível e Criminal (Ponta Delgada)	Cível	Execuções	126	140	31	32	56	57	101	115	-20%	-18%	225%	246%	181%	178%	36%	33%	0,23
		Outras	39	102	61	63	59	88	40	76	3%	-25%	66%	116%	97%	140%	59%	53%	0,45
	Penal		23	228	90	91	94	101	19	218	-17%	-4%	24%	226%	104%	111%	83%	32%	0,66
	Total		188	470	182	186	209	246	160	409	-14,89%	-12,98%	90%	191%	115%	132%	56%	38%	1,34
	J3		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Central Cível e Criminal (Ponta Delgada)	Cível	Execuções	125	138	25	27	39	39	111	126	-11%	-9%	321%	354%	156%	144%	26%	24%	0,19
		Outras	42	98	64	64	74	99	32	63	-24%	-36%	57%	99%	116%	155%	70%	61%	0,46
	Penal		21	212	90	90	90	89	21	213	0%	0%	23%	238%	100%	99%	81%	29%	0,65
	Total		188	448	179	181	203	227	164	402	-12,77%	-10,27%	93%	197%	113%	125%	55%	36%	1,30
	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Central Cível e Criminal (Ponta Delgada)	Cível	Execuções	366	408	79	84	144	146	301	346	-18%	-15%	254%	279%	182%	174%	32%	30%	0,61
		Outras	138	333	181	184	205	294	112	222	-19%	-33%	67%	113%	113%	160%	64%	57%	1,33
	Penal		67	675	282	284	290	305	59	654	-12%	-3%	23%	221%	103%	107%	83%	32%	2,05
	Total		571	1416	542	552	639	745	472	1222	-17,34%	-13,70%	89%	190%	118%	135%	57%	38%	3,98

J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Cível	Execuções	139	155	15	19	37	41	118	133	-15%	-14%	376%	378%	247%	216%	24%	24%	0,19	
	Outras	59	104	47	47	48	55	54	93	-8%	-11%	123%	189%	102%	117%	45%	36%	0,48	
	Penal	10	100	26	26	31	37	4	89	-60%	-11%	32%	270%	119%	142%	86%	29%	0,27	
	Total	208	359	88	92	116	133	176	315	-15,38%	-12,26%	179%	270%	132%	145%	39%	29%	0,94	
J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Cível	Execuções	72	85	16	16	14	22	74	79	3%	-7%	514%	386%	88%	138%	16%	22%	0,16	
	Outras	30	65	30	30	38	49	21	46	-30%	-29%	79%	133%	127%	163%	63%	52%	0,31	
	Penal	17	117	20	20	27	29	10	108	-41%	-8%	63%	403%	135%	145%	73%	21%	0,204	
	Total	119	267	66	66	79	100	105	233	-11,76%	-12,73%	151%	267%	120%	152%	43%	30%	0,67	
J3		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Cível	Execuções	105	132	20	20	31	47	92	103	-12%	-22%	339%	281%	155%	235%	25%	31%	0,20	
	Outras	33	75	28	28	31	50	30	53	-9%	-29%	106%	150%	111%	179%	51%	49%	0,29	
	Penal	16	129	22	22	30	34	8	117	-50%	-9%	53%	379%	136%	155%	79%	23%	0,22	
	Total	154	336	70	70	92	131	130	273	-15,58%	-18,75%	167%	256%	131%	187%	41%	32%	0,72	
TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
	Cível	Execuções	316	372	51	55	82	110	284	315	-10%	-15%	385%	338%	161%	200%	22%	26%	0,56
		Outras	122	244	105	105	117	154	105	192	-14%	-21%	104%	158%	111%	147%	52%	44%	1,07
	Penal	43	346	68	68	88	100	22	314	-49%	-9%	49%	346%	129%	147%	79%	24%	0,69	
	Total	481	962	224	228	287	364	411	821	-14,55%	-14,66%	168%	264%	128%	160%	41%	31%	2,33	

Juízo Central Cível e Criminal
(Angra do Heroísmo)

Juízo Central Cível e Criminal
(Angra do Heroísmo)

Juízo de Instrução Criminal (Ponta Delgada)			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Instruções		13	35	47	47	50	62	10	20	-23%	-43%	26%	56%	106%	132%	83%	76%	0,58
	Atos jurisdicionais		60	60	1416	1416	1414	1414	59	59	-2%	-2%	4%	4%	100%	100%	96%	96%	11,49
	Total		73	95	1463	1463	1464	1476	69	79	-5,48%	-16,84%	5%	6%	100%	101%	95%	95%	14,29

Juízo de Família e Menores (Ponta Delgada)	J1			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
				Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
				Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	5	7	7	7	9	8	4	6	-20%	-14%	56%	88%	129%	114%	75%	57%	0,05	
		Outras	77	127	195	195	207	210	64	112	-17%	-12%	37%	60%	106%	108%	76%	65%	1,46	
	Tutelar		211	500	499	509	645	764	63	239	-70%	-52%	33%	65%	129%	150%	91%	76%	3,82	
	Total		293	634	701	711	861	982	131	357	-55,29%	-43,69%	34%	65%	123%	138%	87%	73%	5,33	
Juízo de Família e Menores (Ponta Delgada)	J2			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
				Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
				Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	6	10	5	6	7	8	4	8	-33%	-20%	86%	125%	140%	133%	64%	50%	0,04	
		Outras	80	142	201	202	207	215	74	129	-8%	-9%	39%	66%	103%	106%	74%	63%	1,51	
	Tutelar		383	537	541	574	803	697	120	413	-69%	-23%	48%	77%	148%	121%	87%	63%	4,30	
	Total		469	689	747	782	1017	920	198	550	-57,78%	-20,17%	46%	75%	136%	118%	84%	63%	5,86	

Juízo de Família e Menores (Ponta Delgada)	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	11	17	12	13	16	16	8	14	-27%	-18%	69%	106%	133%	123%	70%	53%	0,10
		Outras	157	269	396	397	414	425	138	241	-12%	-10%	38%	63%	105%	107%	75%	64%	2,98
	Tutelar		594	1037	1040	1083	1448	1461	183	652	-69%	-37%	41%	71%	139%	135%	89%	69%	8,12
	Total		762	1323	1448	1493	1878	1902	329	907	-56,82%	-31,44%	41%	70%	130%	127%	85%	68%	11,19

Juízo do Trabalho (Ponta Delgada)			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	52	41	30	31	60	57	22	35	-58%	-15%	87%	72%	200%	184%	73%	79%	0,23
		Outras	2	2	9	9	9	6	2	5	0%	150%	22%	33%	100%	67%	82%	55%	0,07
	Laboral		166	447	494	497	491	709	169	235	2%	-47%	34%	63%	99%	143%	74%	75%	3,73
	Total		220	490	533	537	560	772	193	275	-12,27%	-43,88%	39%	63%	105%	144%	74%	75%	4,03

J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	170	199	89	90	120	129	139	160	-18%	-20%	142%	154%	135%	143%	46%	45%	1,10
	Outras	87	249	202	203	191	247	98	204	13%	-18%	46%	101%	95%	122%	66%	55%	2,49
Total		257	448	291	293	311	376	237	364	-7,78%	-18,75%	83%	119%	107%	128%	57%	51%	3,60
J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	213	240	88	89	129	141	172	188	-19%	-22%	165%	170%	147%	158%	43%	43%	1,09
	Outras	112	282	215	217	228	272	99	227	-12%	-20%	49%	104%	106%	125%	70%	55%	2,66
Total		325	522	303	306	357	413	271	415	-16,62%	-20,50%	91%	126%	118%	135%	57%	50%	3,76
J3		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	180	209	94	97	103	106	171	200	-5%	-4%	175%	197%	110%	109%	38%	35%	1,19
	Outras	92	245	213	214	216	262	89	197	-3%	-20%	43%	94%	101%	122%	71%	57%	2,63
Total		272	454	307	311	319	368	260	397	-4,41%	-12,56%	85%	123%	104%	118%	55%	48%	3,82
J4		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	222	254	91	91	106	109	207	236	-7%	-7%	209%	233%	116%	120%	34%	32%	1,12
	Outras	144	329	193	193	211	290	126	232	-13%	-29%	68%	113%	109%	150%	63%	56%	2,37
Total		366	583	284	284	317	399	333	468	-9,02%	-19,73%	115%	146%	112%	140%	49%	46%	3,49
TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	785	902	362	367	458	485	689	784	-12%	-13%	171%	186%	127%	132%	40%	38%	4,50
	Outras	435	1105	823	827	846	1071	412	860	-5%	-22%	51%	103%	103%	130%	67%	55%	10,15
Total		1220	2007	1185	1194	1304	1556	1101	1644	-9,75%	-18,09%	94%	129%	110%	130%	54%	49%	14,65

Juízo Local Cível Ponta Delgada

Juízo Local Cível Ponta Delgada

Juízo Local Criminal Ponta Delgada	J1	Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
	Cível	Execuções	57	79	140	140	164	146	33	73	-42%	-8%	35%	54%	117%	104%	83%	67%	1,72
	Penal		67	372	283	285	267	268	83	389	24%	5%	25%	139%	94%	94%	76%	41%	3,50
	Total		124	451	423	425	431	414	116	462	-6,45%	2,44%	29%	109%	102%	97%	79%	47%	5,22
Juízo Local Criminal Ponta Delgada	J2	Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
	Cível	Execuções	37	53	126	126	137	132	26	47	-30%	-11%	27%	40%	109%	105%	84%	74%	1,55
	Penal		41	345	279	281	283	304	36	320	-12%	-7%	14%	113%	101%	108%	88%	49%	3,45
	Total		78	398	405	407	420	436	62	367	-20,51%	-7,79%	19%	91%	104%	107%	87%	54%	5,00
Juízo Local Criminal Ponta Delgada	J3	Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
	Cível	Execuções	52	68	139	139	147	138	44	69	-15%	1%	35%	49%	106%	99%	77%	67%	1,71
	Penal		67	371	303	304	279	289	91	386	36%	4%	24%	128%	92%	95%	75%	43%	3,73
	Total		119	439	442	443	426	427	135	455	13,45%	3,64%	28%	103%	96%	96%	76%	48%	5,44
Juízo Local Criminal Ponta Delgada	TOTAL	Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
	Cível	Execuções	146	200	405	405	448	416	103	189	-29%	-6%	33%	48%	111%	103%	81%	69%	4,97
	Penal		175	1088	865	870	829	861	210	1095	20%	1%	21%	126%	96%	99%	80%	44%	10,68
	Total		321	1288	1270	1275	1277	1277	313	1284	-2,49%	-0,31%	25%	101%	101%	100%	80%	50%	15,65

Juízo Local Cível Angra do Heroísmo	J1	Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	324	383	82	84	122	153	284	314	-12%	-18%	266%	250%	149%	182%	30%	33%	2,48
	Outras	97	300	180	180	190	278	85	201	-12%	-33%	51%	108%	106%	154%	69%	58%	
Total		421	683	262	264	312	431	369	515	-12,35%	-24,60%	135%	158%	119%	163%	46%	46%	7,80
Juízo Local Cível Angra do Heroísmo	J2	Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	345	388	82	85	149	177	278	296	-19%	-24%	232%	219%	182%	208%	35%	37%	2,51
	Outras	70	253	167	168	155	232	82	189	17%	-25%	45%	109%	93%	138%	65%	55%	
Total		415	641	249	253	304	409	360	485	-13,25%	-24,34%	137%	157%	122%	162%	46%	46%	7,48
Juízo Local Cível Angra do Heroísmo	TOTAL	Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	669	771	164	169	271	330	562	610	-16%	-21%	247%	234%	165%	195%	33%	35%	5,00
	Outras	167	553	347	348	345	510	167	390	0%	-29%	48%	108%	99%	147%	67%	57%	
Total		836	1324	511	517	616	840	729	1000	-12,80%	-24,47%	136%	158%	121%	162%	46%	46%	15,28

Juízo Local Criminal Angra do Heroísmo	Cível	Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Execuções	91	165	83	83	100	119	74	129	-19%	-22%	91%	139%	120%	143%	57%	48%	2,45	
Penal	47	472	195	195	145	248	96	419	104%	-11%	32%	190%	74%	127%	60%	37%	5,76	
Instrução criminal	14	19	328	328	334	338	8	9	-43%	-53%	4%	6%	102%	103%	98%	97%	9,70	
Total	152	656	606	606	579	705	178	557	17,11%	-15,09%	26%	93%	96%	116%	76%	56%	17,91	

Juízo local Cível Ribeira Grande			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	318	364	131	135	181	206	268	293	-16%	-20%	176%	177%	138%	153%	40%	41%	3,77
		Outras	166	321	303	304	304	343	164	282	-1%	-12%	55%	94%	100%	113%	65%	55%	8,49
		Total	484	685	434	439	485	549	432	575	-10,74%	-16,06%	100%	125%	112%	125%	53%	49%	12,27

Juízo Local Criminal Ribeira Grande			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	59	92	120	120	158	142	21	70	-64%	-24%	37%	65%	132%	118%	88%	67%	3,35
		Penal	62	476	419	419	390	376	88	519	42%	9%	16%	127%	93%	90%	81%	42%	11,71
		Instrução criminal	2	2	337	337	339	339	0	0	-100%	-100%	1%	1%	101%	101%	100%	100%	9,42
		Total	123	570	876	876	887	857	109	589	-11,38%	3,33%	14%	67%	101%	98%	89%	59%	24,48

Juízo Competência Genérica Praia da Vitória			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	286	340	115	118	156	187	245	271	-14%	-20%	183%	182%	136%	158%	39%	41%	6,06
		Outras	83	245	205	209	145	206	142	248	71%	1%	57%	119%	71%	99%	50%	45%	10,73
		Penal	46	278	138	141	134	124	49	295	7%	6%	34%	224%	97%	88%	73%	30%	7,24
		Instrução criminal	11	16	162	162	157	157	15	21	36%	31%	7%	10%	97%	97%	91%	88%	8,32
		Total	426	879	620	630	592	674	451	835	5,87%	-5,01%	72%	130%	95%	107%	57%	45%	32,34

Juízo Misto Fam. Men. e Trabalho Praia da Vitória			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	27	37	37	37	42	50	22	24	-19%	-35%	64%	74%	114%	135%	66%	68%	0,69
		Outras	33	59	65	65	67	77	29	45	-12%	-24%	49%	77%	103%	118%	68%	62%	1,22
		Tutelar	77	343	331	342	288	434	93	233	21%	-32%	27%	79%	87%	127%	71%	63%	6,42
		Laboral	47	99	130	132	145	171	32	60	-32%	-39%	32%	58%	112%	130%	82%	74%	2,48
		Total	184	538	563	576	542	732	176	362	-4,35%	-32,71%	34%	73%	96%	127%	73%	66%	10,80

Juízo Local Competência Genérica Horta	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Competência Genérica Horta	Cível	Execuções	119	138	32	32	39	43	112	127	-6%	-8%	305%	321%	122%	134%	26%	25%	2,23
		Outras	67	172	55	55	81	120	41	107	-39%	-38%	83%	143%	147%	218%	66%	53%	3,83
		Penal	14	95	54	57	47	49	21	103	50%	8%	30%	194%	87%	86%	69%	32%	3,97
		Laboral	15	33	18	18	27	39	6	12	-60%	-64%	56%	85%	150%	217%	82%	76%	1,25
		Tutelar	21	65	35	35	31	58	17	39	-19%	-40%	68%	112%	89%	166%	55%	58%	2,44
		Instrução criminal	3	4	75	75	74	74	4	5	33%	25%	4%	5%	99%	99%	95%	94%	5,22
		Total	239	507	269	272	299	383	201	393	-15,90%	-22,49%	80%	132%	111%	141%	59%	49%	18,95
Juízo Local Competência Genérica Horta	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	122	140	35	35	42	50	115	125	-6%	-11%	290%	280%	120%	143%	27%	29%	2,44
		Outras	54	125	62	62	74	89	42	98	-22%	-22%	73%	140%	119%	144%	64%	48%	4,32
		Penal	20	114	45	46	46	51	19	109	-5%	-4%	43%	224%	102%	111%	71%	32%	3,20
		Laboral	14	24	18	18	26	30	5	12	-64%	-50%	54%	80%	144%	167%	81%	71%	1,25
		Tutelar	14	43	37	39	36	38	13	44	-7%	2%	39%	113%	97%	97%	71%	46%	2,72
	Instrução criminal	1	1	56	56	52	52	5	5	400%	400%	2%	2%	93%	93%	91%	91%	3,90	
	Total	225	447	253	256	276	310	199	393	-11,56%	-12,08%	82%	144%	109%	121%	58%	44%	17,83	
																			0,00
Juízo Local Competência Genérica Horta			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	241	278	67	67	81	93	227	252	-6%	-9%	298%	299%	121%	139%	26%	27%	4,67
		Outras	121	297	117	117	155	209	83	205	-31%	-31%	78%	142%	132%	179%	65%	50%	8,15
		Penal	34	209	99	103	93	100	40	212	18%	1%	37%	209%	94%	97%	70%	32%	7,17
		Laboral	29	57	36	36	53	69	11	24	-62%	-58%	55%	83%	147%	192%	82%	74%	2,51
		Tutelar	35	108	72	74	67	96	30	83	-14%	-23%	52%	113%	93%	130%	63%	53%	5,15
	Instrução criminal	4	5	131	131	126	126	9	10	125%	100%	3%	4%	96%	96%	93%	93%	9,13	
	Total	464	954	522	528	575	693	400	786	-13,79%	-17,61%	81%	138%	110%	131%	58%	47%	36,78	

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Juízo Local Competência Genérica São Roque do Pico	Cível	Execuções	163	200	100	100	113	125	150	175	-8%	-13%	144%	160%	113%	125%	43%	42%	7,20
		Outras	115	164	144	144	132	119	127	189	10%	15%	87%	138%	92%	83%	51%	39%	10,36
	Penal	60	176	86	86	108	95	38	167	-37%	-5%	56%	185%	126%	110%	74%	36%	6,19	
	Laboral	21	43	19	20	20	31	20	32	-5%	-26%	105%	139%	105%	155%	50%	49%	1,44	
	Tutelar	40	75	83	84	86	75	35	84	-13%	12%	47%	100%	104%	89%	70%	47%	6,05	
	Instrução criminal	11	14	111	111	114	114	8	11	-27%	-21%	10%	12%	103%	103%	93%	91%	7,99	
	Total	410	672	543	545	573	559	378	658	-7,80%	-2,08%	72%	120%	106%	103%	60%	46%	39,22	

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Juízo Local Competência Genérica Vila Franca do Campo	Cível	Execuções	118	141	81	84	101	107	96	117	-19%	-17%	117%	132%	125%	127%	51%	48%	5,21
		Outras	96	180	132	133	147	151	78	162	-19%	-10%	65%	119%	111%	114%	64%	48%	8,25
	Penal	29	196	148	148	146	149	31	195	7%	-1%	20%	132%	99%	101%	82%	43%	9,18	
	Instrução Criminal	4	4	117	117	117	117	4	4	0%	0%	3%	3%	100%	100%	97%	97%	7,26	
	Total	247	521	478	482	511	524	209	478	-15,38%	-8,25%	48%	99%	107%	109%	70%	52%	29,90	

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Juízo Local Competência Genérica Santa Cruz da Graciosa	Cível	Execuções	52	54	35	35	38	36	49	53	-6%	-2%	137%	150%	109%	103%	44%	40%	8,55
		Outras	17	25	36	39	23	20	30	43	76%	72%	74%	125%	64%	51%	43%	31%	9,52
	Penal	4	28	25	25	22	23	7	30	75%	7%	18%	122%	88%	92%	76%	43%	6,11	
	Laboral	1	1	5	5	4	0	1	5	0%	400%	25%	#DIV/0!	80%	0%	67%	0%	1,22	
	Tutelar	13	33	31	32	30	37	14	27	8%	-18%	43%	89%	97%	116%	68%	57%	7,81	
	Instrução criminal	1	1	35	35	34	34	2	2	100%	100%	3%	3%	97%	97%	94%	94%	8,55	
	Total	88	142	167	171	151	150	103	160	17,05%	12,68%	58%	95%	90%	88%	59%	48%	41,76	

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Juízo Local Competência Genérica Santa Cruz das Flores	Cível	Execuções	105	127	24	32	29	21	100	138	-5%	9%	362%	605%	121%	66%	22%	13%	8,39
		Outras	26	95	33	33	31	56	28	72	8%	-24%	84%	170%	94%	170%	53%	44%	8,65
		Penal	18	78	31	31	42	31	7	78	-61%	0%	43%	252%	135%	100%	86%	28%	8,13
		Laboral	6	19	14	14	8	14	11	19	83%	0%	75%	136%	57%	100%	40%	42%	3,67
		Tutelar	10	37	23	26	28	35	5	28	-50%	-24%	36%	106%	122%	135%	85%	56%	6,82
		Instrução criminal	5	6	51	51	51	52	5	5	0%	-17%	10%	12%	100%	102%	91%	91%	13,37
		Total	170	362	176	187	189	209	156	340	-8,24%	-6,08%	90%	173%	107%	112%	55%	38%	49,02

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Juízo Local Competência Genérica Velas	Cível	Execuções	129	175	56	57	69	87	116	145	-10%	-17%	187%	201%	123%	153%	37%	38%	6,80
		Outras	83	187	101	105	88	122	95	170	14%	-9%	94%	153%	87%	116%	48%	42%	12,53
		Penal	26	158	58	58	67	102	17	113	-35%	-28%	39%	155%	116%	176%	80%	47%	6,92
		Laboral	8	25	19	19	14	20	13	24	63%	-4%	57%	125%	74%	105%	52%	45%	2,27
		Tutelar	22	68	34	38	31	55	25	51	14%	-25%	71%	124%	91%	145%	55%	52%	4,53
		Instrução criminal	9	11	90	89	84	84	14	16	56%	45%	11%	13%	93%	94%	85%	84%	10,62
		Total	277	624	358	366	353	470	280	519	1,08%	-16,83%	78%	133%	99%	128%	56%	47%	43,67

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Juízo Local Competência Genérica Vila do Porto	Cível	Execuções	126	169	33	34	38	69	121	134	-4%	-21%	332%	245%	115%	203%	24%	34%	6,28
		Outras	35	67	41	41	48	54	28	54	-20%	-19%	73%	124%	117%	132%	63%	50%	7,57
		Penal	7	36	34	35	36	26	5	45	-29%	25%	19%	138%	106%	74%	88%	37%	6,46
		Laboral	7	19	9	9	11	12	5	16	-29%	-16%	64%	158%	122%	133%	69%	43%	1,66
		Tutelar	26	37	36	36	50	52	12	21	-54%	-43%	52%	71%	139%	144%	81%	71%	6,65
		Instrução criminal	1	1	40	40	36	35	3	5	200%	400%	3%	3%	90%	88%	88%	85%	7,39
		Total	202	329	193	195	219	248	174	275	-13,86%	-16,41%	92%	133%	113%	127%	55%	47%	36,02

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
TEP Açores	Execução de Penas	1271	1680	1510	1515	1527	1519	1038	1474	-18,33%	-12,26%	83%	111%	101%	100%	55%	48%	6,40



ANEXO V

Objectivos processuais (2022)

Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Angra do Heroísmo, Calheta, Corvo, Horta, Lajes das Flores, Lajes do Pico, Madalena, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, São Roque do Pico e Velas.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por três juizes e tem competência cível e criminal. Conta com o apoio de uma unidade de processos com 7 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares). Os juizes deste Juízo realizam as audiências de julgamento (e uma parte das audiências prévias em processo civil) nos Juízos Locais situados nas outras ilhas dos grupos central e ocidental do arquipélago, pelo que por regra durante uma semana por mês trabalham fora da sede do Juízo, em Angra do Heroísmo (ilha Terceira). Este Juízo regista uma pendência oficial de 472 processos cíveis e de 47 processos penais. A pendência geral da secretaria é de 613 processos cíveis e de 339 processos penais.	
		Em que data foi efetuada a pesquisa		JUIZ TITULAR	
				ADMINST. JUDICIARIO	
Identificação de constrangimentos		A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária vem sendo consistentemente recuperada.			
Observações:					

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
OBRIGATORIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior.	A pendência reduziu-se em 14,55%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem	
			JUIZES TITULARES	Cumprimento dos prazos legais para os despachos de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
		JUIZ PRESIDENTE	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.				
		JUIZES TITULARES	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.			A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral
		ADMINST. JUDICIARIO	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento. O agendamento fora da sede do Juízo Central será previamente concertado com o titular do Juízo Local respetivo (mesmo em processos urgentes), evitando sobreposições e necessidade de se proceder a reagendamentos.				
	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Redução de 10%		A priorização está evidenciada na diminuição das espécies processuais de relevo em 22,53%		
	JUIZES TITULARES	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.					
	ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.					
	JUIZ PRESIDENTE	Cumprimento dos prazos legais.					
	JUIZES TITULARES	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Não se fixa indicador de medida uma vez que nos últimos 3 anos (2018-2020), tem apenas uma prescrição.		Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2022	
	ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.					
JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.						
JUIZES TITULARES	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.						
ADMINST. JUDICIARIO							
SECRETARIA							

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.			
			ADMINST. JUDICIARIO				
		JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido.			Cumprido.
		JUIZ TITULAR	Sentenças ou acordões sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento				
		ADMINST. JUDICIARIO					
		JUIZ PRESIDENTE	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.				
		JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC				
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.				
		JUIZ PRESIDENTE	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação	Monitorização trimestral			Cumprido.
		JUIZ TITULAR					
		ADMINST. JUDICIARIO					
JUIZ PRESIDENTE							
JUIZ TITULAR							
ADMINST. JUDICIARIO							
JUIZ PRESIDENTE	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)	Monitorização anual	Cumprido.				
JUIZ TITULAR							
ADMINST. JUDICIARIO							
JUIZ PRESIDENTE							
JUIZ TITULAR							
ADMINST. JUDICIARIO							

Juízo Local Cível de Angra do Heroísmo

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Angra do Heroísmo.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por 2 juizes e conta com o apoio de uma unidade de processos com 5 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 2 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial de 917 processos cíveis e a pendência geral da secretaria é de 1 354 processos cíveis.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	10-set-21
JUIZ TITULAR				
ADMINST. JUDICIARIO				
SECRETARIA				
Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária vem sendo consistentemente recuperada. A instalação do Juízo especializado misto de Família, Menores e Trabalho com competência em toda a ilha Terceira permitiu reorganizar o serviço na jurisdição cível e recuperar as pendências antigas, verificando-se uma diminuição significativa das pendências. O mapa adequado considerado pela DGAI é de 1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 3 escrivães auxiliares.			
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior.	A pendência reduziu-se em 12,80%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Redução de 10%	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 39,07%.	
		JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
		SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
Observações:						

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
	Qualitativas	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
	Qualitativas	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local Criminal de Angra do Heroísmo

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Angra do Heroísmo. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência de Juiz de Instrução Criminal (realiza a instrução criminal e pratica os atos jurisdicionais no inquérito criminal).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de quatro oficiais de justiça (1 escrivão de direito e 3 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 203 processos e a de secretaria 632.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	10-set-21	
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
Identificação de constrangimentos				
Observações:				

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência aumentou 17,18%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despachos de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Diminuição de 10% relativamente ao ano anterior.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 18,18%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Qualitativas	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2018-2020)	Registou-se 1 prescrição neste Juízo em 2022	
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele indicados.			

Observações:

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Qualitativas	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
Qualitativas	Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)			

Juízo Local Competência Genérica de Horta

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município da Horta. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal) é titulado por 2 juizes e conta com cinco oficiais de justiça na unidade de processos (1 escrivão de direito; 2 escrivães adjuntos e 2 escrivães auxiliares). Regista uma pendência oficial de 497 processos e, da secretaria de 826 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
	SECRETARIA			
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	23-set-21		
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO			
	SECRETARIA			
Identificação de constrangimentos	O quadro atual é de 2 juizes, 1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 2 escrivães auxiliares (falta preencher um lugar de escrivão-adjunto e de um escrivão-auxiliar). Todavia as pendências têm vindo a diminuir ao longo dos anos, de forma equilibrada e sistemática, admitindo-se que aquele constrangimento não irá afetar substancialmente a capacidade de resposta da secretaria.			
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência oficial reduziu-se em 13,79%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nos processos das diferentes jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.	
		JUIZ TITULAR	As diligências e audiências agendadas deverão ser realizadas no dia e hora marcados, evitando adiamentos que impliquem a repetição das diligências administrativas já realizadas. Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Redução de 10%	A priorização está evidenciada na diminuição das espécies processuais de relevo em 40,56%
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2018-2020)	Registou-se 1 prescrição neste Juízo em 2022		
	JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.				
	ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.				
	SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.				
Observações:						

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.	Cumprido.	
		JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo. Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação	Cumprido.	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)				

Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande, Vila do Porto e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por três juizes e tem competência cível e criminal. Conta com o apoio de uma unidade de processos que foi administrativamente (por ato de gestão concertado entre o presidente e o administrador - ouvidos os juizes e os oficiais de justiça) dividida em duas: uma para a área criminal e outra para a área cível, cada uma com seu escrivão de direito, contando no global com 11 oficiais de justiça (2 escrivães de direito, 4 escrivães adjuntos e 5 escrivães auxiliares).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 561 processos cíveis e de 57 processos penais A pendência de secretaria é de 1 480 processos (794 cíveis e 686 penais)
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	10-set-21		
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO			
Identificação de constrangimentos		O quadro legal prevê apenas 7 ofícios de justiça, estando claramente desajustado das reais necessidades do serviço.		
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		A pendência reduziu-se em 17,34%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para o despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.	Por referência ao ano anterior.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.			
	Quantitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento. O agendamento fora da sede do Juízo Central será previamente concertado com o titular do Juízo Local respetivo (mesmo em processos urgentes), evitando sobreposições e necessidade de se proceder a reagendamentos.			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVÓ PENDINGES HÁ MAIS DE 3 ANOS	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com os juizes e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado.		Diminuição de 6% relativamente ao ano anterior.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 34,02%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito pelos dos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
Qualitativas		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Não se fixa indicador de medida uma vez que, nos últimos 3 anos (2018-2020) não tem prescrições.	Registou-se uma prescrição neste Juízo em 2022
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			
Observações:							

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Não cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças ou acordãos sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
	Qualitativas	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Qualitativas	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral		
		SECRETARIA				
Qualitativas	Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização anual		
		SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)			

Juízo de instrução Criminal de Ponta Delgada				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Tem competência para a instrução criminal em todos os processos da ilha de São Miguel e prática de atos jurisdicionais no inquérito da área dos municípios de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo (estes últimos desde 18abril2017) Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de dois oficiais de justiça (1 escrivão adjunto e 1 auxiliar), recursos ajustados às necessidades de serviço.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 62 processos e uma pendência de secretaria de 81 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	23-set-21		
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO			
	SECRETARIA			
Identificação de constrangimentos				
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação		
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitoriza o cumprimento dos prazos processuais pelo(s) magistrado(s), com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	A pendência reduziu 5,48%. As Instruções concluíram-se sempre no prazo legal e a intervenção nos inquéritos produziu-se sempre dentro do prazo legal. Cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.	
			JUIZ TITULAR	Realiza as diligências e profere despacho dentro dos prazos previstos na lei.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com estrita observância do prazo previsto na lei e cumprimento imediato dos despachos judiciais.			
		Priorização dos processos mais antigos (+ 3 meses)	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 meses. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Redução de 10% por referência ao ano anterior.		NÃO APLICÁVEL POR NESTE JUÍZO NÃO HAVER QUALQUER PROCESSO COM PENDÊNCIA SUPERIOR A 3 MESES
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 meses. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
	Qualitativas	Redução do número de prescrições do procedimento	JUIZ PRESIDENTE		Não se fixa indicador de medida por não ter prescrições nos anos anteriores	NÃO APLICÁVEL NESTE JUÍZO PELAS RAZÕES CONSTANTES DA CARACTERIZAÇÃO DO MESMO.	
			JUIZ TITULAR				
				Observações:			

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido.	
			JUIZ TITULAR	Decisões instrutórias sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido.	
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido.		
		JUIZ TITULAR				
ADMINST. JUDICIARIO						
SECRETARIA						
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido.			
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)				
				Observações:		

Juízo Local Cível de Ponta Delgada

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa e Ponta Delgada.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por quatro juizes, contando com o apoio de 11 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 4 escrivães adjuntos – um dos quais a exercer como escrivão de direito - e 6 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta (esta unidade é chefiada também por escrivão adjunto, visto que um escrivão de direito encontra-se constantemente de baixa médica). Este Juízo regista uma pendência oficial global de 1 202 processos e a pendência geral de secretaria é de 1 948 processos.
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA	10-set-21
		Identificação de constrangimentos	O quadro legal prevê 20 oficiais de justiça (2 escrivães de direito, 8 escrivães adjuntos e 10 escrivães auxiliares). Neste momento estão em funções 1 escrivão de direito, 4 escrivães adjuntos e 6 escrivães auxiliares. Atenta a significativa recuperação de pendências que foi efetuada ao longo dos últimos anos não há constrangimentos a referir, podendo o quadro legal diminuir para valores próximos do quadro de efetivos ao serviço.	
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	A pendência reduziu-se no geral em 9,75%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
			JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES (J4) e 3 MESES (os demais)	JUIZ TITULAR	90% das dilações nos termos estipulados.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
			JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Diminuição em 10% relativamente ao ano anterior.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.					
Observações:						

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
	Qualitativas	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Qualitativas	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				

Juízo Local Criminal de Ponta Delgada

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa e Ponta Delgada.								
		Quem efetuou a pesquisa	<table border="1"> <tr><td>JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO</td><td>Este Juízo é titulado por três juizes, contando com o apoio de 14 oficiais de justiça (3 escrivães de direito, 4 escrivães adjuntos e 7 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta (na verdade essa unidade está desdobrada em três, cada uma delas chefiada pelo seu escrivão de direito). Este Juízo regista uma pendência oficial de 331 processos (sendo 134 cíveis e 197 penais). A pendência de secretaria é de 1 327 processos (244 cíveis e 1 083 penais).</td></tr> <tr><td>JUIZ TITULAR</td><td></td></tr> <tr><td>ADMINST. JUDICIARIO</td><td></td></tr> <tr><td>SECRETARIA</td><td></td></tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por três juizes, contando com o apoio de 14 oficiais de justiça (3 escrivães de direito, 4 escrivães adjuntos e 7 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta (na verdade essa unidade está desdobrada em três, cada uma delas chefiada pelo seu escrivão de direito). Este Juízo regista uma pendência oficial de 331 processos (sendo 134 cíveis e 197 penais). A pendência de secretaria é de 1 327 processos (244 cíveis e 1 083 penais).	JUIZ TITULAR		ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA	
		JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por três juizes, contando com o apoio de 14 oficiais de justiça (3 escrivães de direito, 4 escrivães adjuntos e 7 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta (na verdade essa unidade está desdobrada em três, cada uma delas chefiada pelo seu escrivão de direito). Este Juízo regista uma pendência oficial de 331 processos (sendo 134 cíveis e 197 penais). A pendência de secretaria é de 1 327 processos (244 cíveis e 1 083 penais).								
		JUIZ TITULAR									
		ADMINST. JUDICIARIO									
SECRETARIA											
Em que data foi efetuada a pesquisa	<table border="1"> <tr><td>JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO</td><td>10-set-21</td></tr> <tr><td>JUIZ TITULAR</td><td></td></tr> <tr><td>ADMINST. JUDICIARIO</td><td></td></tr> <tr><td>SECRETARIA</td><td></td></tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	10-set-21	JUIZ TITULAR		ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA			
JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	10-set-21										
JUIZ TITULAR											
ADMINST. JUDICIARIO											
SECRETARIA											
Identificação de constrangimentos	O atual quadro prevê 3 escrivães de direito, 3 escrivães adjuntos e 6 escrivães auxiliares.										
Observações:											

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior	A pendência reduziu-se em 2,49%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para o despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.	
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Diminuição de 5% relativamente ao ano anterior.	Não cumprido.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.		
			SECRETARIA	Exatidão de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena		JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2018-2020)	Registaram-se 7 prescrições neste Juízo em 2022.	
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos precisos termos nele fixados.			

Observações:

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Não cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.	
		JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.	
		JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
		SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)				

Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOI, RLOS, Portaria 161/2014 e CTTOS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por dois juizes, contando com o apoio de 7 oficiais de justiça (2 escrivães de direito, 2 escrivães adjuntos e 3 escrivães auxiliares). Cada juiz tem afeta uma unidade de processos, cada uma com seu escrivão e demais funcionários.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO Este Juízo regista uma pendência oficial de 173 processos cíveis e 249 processos tutelares. A pendência de secretaria é de 914 processos (267 cíveis e 647 tutelares).	JUIZ TITULAR
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO 23-set-21	JUIZ TITULAR
				ADMINST. JUDICIARIO
				SECRETARIA
Identificação de constrangimentos				
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	A pendência reduziu-se em 56,82%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais, provisórias ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão tendencialmente imediata nos processos urgentes ou com dilação não superior a 10 dias nos demais processos. Cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com os juizes e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado.	Sendo diminuta a quantidade de processos com mais de 3 anos, não aumentará por referência ao ano anterior.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 50%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Observações:						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Não cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido.	Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
	Qualitativas	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo de Trabalho de Ponta Delgada

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 59 processos cíveis e 180 processos laborais. A pendência de secretaria é de 365 processos (72 cíveis e 293 laborais).
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	23-set-21	
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
Identificação de constrangimentos		O quadro legal é de 1 escrivão, 1 adjunto e 2 auxiliares, o qual se mostra ajustado às necessidades do serviço. As juntas médicas passaram a ser realizados fora do tribunal. Não se verificam, porém, constrangimentos de maior com esta alteração.		
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO			
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA Não abrange: a) processos de acidente de trabalho cuja tramitação se encontra na fase conciliatória; b) incidentes de entrega de capital de remissão.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	A pendência diminuiu 12,27%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.		
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais.				
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.				
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.				
			JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.				
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.				
			ADMINST. JUDICIARIO			90% das dilações nos termos estipulados.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.	
			SECRETARIA					
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS. Não abrange: a) processos de acidente de trabalho cuja tramitação se encontra na fase conciliatória; b) incidentes de entrega de capital de remissão.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa % uma vez que os processos com mais de 3 anos são diminutos.			A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 50%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.				
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.				
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.				
Observações:								

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido.	
	JUIZ TITULAR		Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento			
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA		Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido.	
	JUIZ TITULAR		Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
	ADMINST. JUDICIARIO		Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
	SECRETARIA		Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
		Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					

Juízo Local Cível de Ribeira Grande

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Nordeste e Ribeira Grande.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivão adjuntos e 1 escrivão auxiliar) na unidade de processos que lhe está afeta. Este Juízo regista uma pendência oficial global de 469 processos e a pendência geral de secretaria é de 669 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	10-set-21		
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO			
	SECRETARIA			
Identificação de constrangimentos				
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	A pendência diminuiu 10,74%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações nos termos estipulados.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Diminuição em 5% relativamente ao ano anterior.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 33,33%.	
		JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito pelos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
		SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
	Qualitativas	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
	Qualitativas	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local Criminal de Ribeira Grande

Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Nordeste e Ribeira Grande. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 6 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivão adjuntos e 3 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 1109 processos e a de secretaria 566. Para além da competência para o julgamento das causas cíveis, penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA		
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	10-set-21		
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO			
	SECRETARIA			
Identificação de constrangimentos				
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior	A pendência diminuiu em 11,38%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para realização das diligências e prolação das decisões como juiz das liberdades e para proferir sentenças nos processos criminais e recursos contraordenacionais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações nos termos estipulados.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVÂNCIA PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz a lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Diminuição de 10% relativamente ao ano anterior.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 11,11%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
ADMINST. JUDICIARIO			Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
SECRETARIA			Cumprimento dos prazos legais.			
Qualitativas	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2018-2020)	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2021.	
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			
Observações:						

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Não cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
ADMINST. JUDICIARIO			Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
SECRETARIA			Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
Qualitativas	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
Qualitativas	Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)			

Juízo Local Competência Genérica de Santa Cruz da Graciosa

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Santa Cruz da Graciosa. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (civil, penal, família e menores e laboral) é titulado por um juiz, contando com o apoio de 2 oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito e 1 escrivão adjunto), recursos estes ajustados às necessidades. Regista uma pendência oficial de 99 processos e a de secretaria é de 175 procesos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	23-set-21		
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
Identificação de constrangimentos	O técnico de justiça adjunto em funções na secretaria dos serviços judiciais e do Ministério Público de Santa Cruz da Graciosa encontra-se ausente do serviço, por doença prolongada, obrigando a maior colaboração nos serviços do Ministério Público por parte dos 2 oficiais de justiça dos serviços judiciais.			
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência aumentou 17,05%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais nos processos das diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVAMENTO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida uma vez que é diminuto número de processos nas condições apontadas.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 4,35%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Qualitativas	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida por não haver prescrições nos últimos 3 anos	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2022	
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizado para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
	Qualitativas	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Qualitativas	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
Qualitativas	Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)			

Juízo Local Competência Genérica de Santa Cruz das Flores

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios do Corvo, Lajes das Flores e Santa Cruz das Flores. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, família e menores e laboral), contando com o apoio de dois oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito e 1 escrivão auxiliar). Regista uma pendência oficial de 180 processos e a de secretaria é de 331 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
	SECRETARIA			
Identificação de constrangimentos	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	23-set-21	
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
O técnico de justiça adjunto em funções na secretaria dos serviços judiciais e do Ministério Público de Santa Cruz das Flores encontra-se ausente do serviço, por doença prolongada, obrigando a maior colaboração nos serviços do Ministério Público por parte dos 2 oficiais de justiça dos serviços judiciais. Falta preencher um lugar de escrivão adjunto. O quadro de OJ em funções é, por isso, muito exíguo, admitindo-se constrangimentos na recuperação de pendências. Importa que o quadro efetivo seja reforçado e o quadro legal (e efetivo) seja dotado de um assistente operacional para assegurar o serviço da sua competência, incluindo a possibilidade de manter a porta aberta nos impedimentos dos oficiais de justiça.				
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	A pendência diminuiu 8,24%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despachos de expediente, bem assim como para prolação das decisões autelares, incidentais ou sentenças finais dos processos das diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusões com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.	
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVÂNCIA PENDINGES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Não se fixa indicador de medida uma vez que o número de processos nas condições referidas é diminuta.	A priorização está evidenciada na diminuição das espécies processuais de relevo em 52,38%
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de prescrições nos últimos 3 anos.	Registou-se 1 prescrição neste Juízo em 2022.		
	JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.				
	ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.				
	SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.				

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido.		
		JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.			
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido.		
		JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
		SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)				

Juízo Local Competência Genérica de São Roque do Pico

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios das Lajes do Pico, Madalena e São Roque do Pico. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, família e menores e laboral) é titulado por um juiz, contando com o apoio de 5 oficiais de justiça nos serviços judiciais [1 escrivão de direito (que exerce igualmente as funções de secretário de justiça nas ilhas do Faial, Pico e São Jorge), 1 escrivão adjunto e 3 escrivães auxiliares]. Regista uma pendência oficial de 421 processos e a de secretaria é de 676 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	23-set-21		
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
Identificação de constrangimentos	Continua em défice relativamente ao quadro da secretaria, o que gera alguns constrangimentos. O quadro legal prevê 1 escrivão, 2 adjuntos e 3 auxiliares. Falta preencher um lugar de escrivão-adjunto. Todavia as pendências têm vindo a diminuir ao longo dos anos, de forma equilibrada e sistemática, admitindo-se que aquele constrangimento não irá afetar substancialmente a capacidade de resposta da secretaria. Relevante período de ausência da juiz titular no ano 2020/2021.			
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior	A pendência diminuiu 7,80%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais nas diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
			JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).		
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
	JUIZ TITULAR		90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.		
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					
	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições em causa.		A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 32,14%.	
	JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.				
	ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.				
SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.					
JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida uma vez que não tem prescrições nos últimos 3 anos.		Registaram-se 2 prescrições neste Juízo em 2022.		
JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.					
ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.					
SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.					

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)				

Juízo Local Competência Genérica de Velas

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Calheta e Velas. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (civil, penal, laboral, família e menores e instrução criminal) é titulado por um juiz, contando com o apoio de 3 oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares). Regista uma pendência oficial de cerca de 234 processos e uma pendência de secretaria de 526 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA		
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	23-set-21	
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	Falta preencher o lugar de escrivão de direito, estando este a ser exercido, em substituição, pelo Senhor escrivão adjunto; por outro lado, a ausência do técnico de justiça adjunto em funções nas Velas à Procuradoria, recolocado provisoriamente junto do Juízo Misto de FMT da Praia da Vitória, obriga a que uma escrivã auxiliar fique afeta, na maior parte do tempo, aos serviços do Ministério Público das Velas. O quadro de OJ em funções é, por isso, muito exíguo, admitindo-se constrangimentos na recuperação de pendências.		
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	Diminuição da pendência	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência aumentou 1,10%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nas diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral	
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por o número de processos nas condições em causa ser diminuto	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 20,93%
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida uma vez que não tem prescrições nos últimos 4 anos.	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2022.		
	JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.				
	ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.				
	SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.				

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
		JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
		SECRETARIA			
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido.	
		JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido.	
		JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
		SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.	
	JUIZ TITULAR				
	ADMINST. JUDICIARIO				
	SECRETARIA				
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.	
	JUIZ TITULAR				
	ADMINST. JUDICIARIO				
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)			

Juízo Local Competência Genérica de Vila do Porto

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Vila do Porto. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, laboral, família e menores e instrução criminal) é titulado por um juiz, contando com o apoio de três oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 secretário de justiça supranumerário, 1 escrivão de direito e 1 escrivão adjunto). Regista uma pendência oficial de 171 processos, sendo a de secretaria de 292. JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO 23-set-21 JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA
		Identificação de constrangimentos	Falta preencher o lugar de escrivão auxiliar, sendo que, no quadro da secretaria, está em funções um secretário de justiça, colocado em afetação pela DGAJ. Não havendo grandes constrangimentos no cumprimento regular do serviço da secretaria, aquela falta de escrivão auxiliar obriga a que o apoio às diligências seja efetuado pela escrivã adjunta ou pela escrivã de direito.
Observações:			

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior.	A pendência reduziu-se em 13,86%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para o despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nas diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central PDL realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.	
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Diminuição de 15% relativamente ao ano anterior.	Redução de 36,14% dos processos mais antigos
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida uma vez que não tem prescrições nos últimos 5 anos.	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2022.		
	JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.				
	ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.				
	SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.				

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.	Cumprido.	
		JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC	Cumprido.	
		JUIZ TITULAR	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
		SECRETARIA				
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)				

Juízo Local de Vila Franca do Campo

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios da Povoação e Vila Franca do Campo.
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO Este Juízo Local com competência cível e criminal é titulado por um juiz, contando com o apoio de 5 oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta [2 escrivães adjuntos (um dos quais a exercer as funções de escrivão de direito) e 3 escrivães auxiliares]. Este Juízo regista uma pendência oficial de 244 processos (a pendência de secretaria é de 605 processos). Para além da competência para o julgamento das causas cíveis, penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO 10-set-21 JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA
		Identificação de constrangimentos	

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência reduziu-se em 15,38%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais nos despacho de expediente, bem assim como na realização das diligências, prolação das decisões como juiz das liberdades e prolação de decisões caelares, incidentais ou sentenças nos processos cíveis, criminais e recursos contraordenacionais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida uma vez que o número de processos em causa é diminuto.	A priorização está evidenciada na diminuição dos processos mais antigos em 30,95%.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Qualitativas	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2018-2020)	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2022	
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido. Verificação por amostra.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Qualitativas	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento	
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.	
	Qualitativas	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação	
Qualitativas	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido.
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
Qualitativas	Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido.
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Tribunal de Execução de Penas dos Açores

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: Todos os municípios da Região Autónoma dos Açores	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Tribunal é titulado por um juiz, contando com o apoio de cinco oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 2 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial geral de 1 125 processos e uma pendência geral de secretaria de 1 555 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
	SECRETARIA			
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	29-set-21	
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
Identificação de constrangimentos		A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária foi substancial e consistentemente recuperada.		
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação		
OBRIGATORIAS	Quantitativas	Manutenção da pendência nos processos de: a) impugnação das decisões dos serviços prisionais; b) licenças para saídas judiciais; c) homologação dos planos relativos aos reclusos; d) cancelamentos provisórios; e) incidentes de incumprimento.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais, com registo quadrimestral dos atrasos sem justificação objetiva.		Cumprido.	
			JUIZ TITULAR	Proferirá decisão nos prazos legais.	Meta tem como indicador de medida o ano anterior.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização quadrimestral.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 1 semana e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos			
		JUIZ PRESIDENTE					
		JUIZ TITULAR	Cumprimentos dos prazos legais	Manter divergência entre pendência oficial e pendência de secretaria não superior ao do ano de 2021.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.				
		SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 1 semana e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos	Diferença entre pendência de secretaria e pendência oficial reduzir-se-á em 10% relativamente à diferença entre ambas no ano anterior.			
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 1 Mês	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.	
	JUIZ TITULAR			90% das dilatações dentro do prazo estipulado.			
		Qualitativas	Apreciação das liberdades condicionais nos marcos das penas.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	Cumprido.
	JUIZ TITULAR			Instruções à secretaria quanto aos prazos de conclusão naquela espécie processual e quanto aos elementos em falta para apreciação da liberdade condicional.			
ADMINST. JUDICIARIO				Monitorização trimestral			
SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais e insistência periódica e oficiosa pelos elementos em falta para apreciação da liberdade condicional.						
	Qualitativas	Manter proximidade com os presos nos Estabelecimentos Prisionais dos Açores.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	Cumprido.	
JUIZ TITULAR			Visitar pelo menos uma vez por mês os EPs de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.				
ADMINST. JUDICIARIO							
SECRETARIA							
	Qualitativas	Uso da ferramenta do Citius de "seguimento do processo"	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.	
JUIZ TITULAR							
ADMINST. JUDICIARIO				Monitorização quadrimestral			
SECRETARIA			Para todos os processos que estejam na Relação.				
	Qualitativas	Comunicações eletrónicas do TEP para o EP e DGRSP, e desta e aquela para com o TEP, incluindo notificações dos reclusos dirigidas ao TEP.	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido.	
JUIZ TITULAR							
ADMINST. JUDICIARIO				Monitorização quadrimestral			
SECRETARIA							

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação		
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências a levar a efeito no Tribunal.	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido. Verificação por amostra.	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.		
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
		Qualitativas	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Registrará os novos modelos aprovados e avaliará a vantagem de os fazer circular pelos diversos Juízos do Tribunal da comarca.	Cumprido.
	JUIZ TITULAR			Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
	Qualitativas	Regularização e remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido.	
JUIZ PRESIDENTE			Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação				
			JUIZ TITULAR		Monitorização trimestral		
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				

Juízo Local Genérico de Praia da Vitória

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município da Praia da Vitória. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência de Juiz de Instrução Criminal (realiza a instrução criminal e pratica os atos jurisdicionais no inquérito criminal).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 5 oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (1 escrivão direito, 1 escrivão adjunto e 3 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial global de 447 processos (a pendência de secretaria é de 847 processos).	
				JUIZ TITULAR	
				ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	10-set-21	
				JUIZ TITULAR	
				ADMINST. JUDICIARIO	
				SECRETARIA	
Identificação de constrangimentos		A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária foi consistentemente recuperada, pese embora o défice de oficiais de justiça durante quase todo o período de recuperação.			
Observações:					

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
OBRIGATORIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		A pendência aumentou 5,87%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para o despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.	5% por referência ao ano anterior		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.			
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Redução de 15%	A priorização está evidenciada na diminuição das espécies processuais de relevo em 38,32%
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo.			
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena		JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2018-2020)	Não se registou nenhuma prescrição neste Juízo em 2022	
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.				
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.				
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.				
Observações:							

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
FACULTATIVAS	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.	
		JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.				
		ADMINST. JUDICIARIO					
		SECRETARIA					
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Monitorização trimestral	Cumprido.	
		JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento				
		ADMINST. JUDICIARIO					
		SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.				
	Qualitativas	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		Monitorização anual	Cumprido.
			JUIZ TITULAR	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
			SECRETARIA				
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Monitorização anual	Cumprido.		
	JUIZ TITULAR						
	ADMINST. JUDICIARIO						
	SECRETARIA						
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Monitorização anual	Cumprido.		
	JUIZ TITULAR						
	ADMINST. JUDICIARIO						
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)					

Juízo Misto Família, Menores e Trabalho de Praia da Vitória

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades organicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 3 oficiais de justiça (1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 190 processos e a de secretaria 403.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	10-set-21
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Identificação de constrangimentos	Falta preencher um lugar de escrivão de direito e de adjunto. Como acontece no Juízo Local Genérico da Praia da Vitória, estamos perante um constrangimento que diminui a capacidade de resposta por parte da secretaria, a ter em consideração.	
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO			
OBRIGATORIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	A pendência reduziu-se em 33,85%, cumprindo a secretaria sempre dentro da dilação fixada, o que se comprovou por amostragem.		
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.				
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.				
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.				
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 1 MÊS MEIO.	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.			90% das dilações dentro do prazo estipulado.	A regra fixada entrou nas rotinas de trabalho e comprova-se na monitorização quadrimestral.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz a lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Redução de 15%	Houve redução dos processos mais antigos em 16,67%		
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.				
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.				
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.				

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido. Verificação por amostra.
		JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.	Cumprido.
		JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento (exceto na jurisdição de família e menores)		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação	Cumprido.
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	Monitorização trimestral	Cumprido.	
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			



ANEXO VI

Inquéritos de satisfação (21 a 25 Novembro 2022)

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO

Análise dos dados recolhidos

16-12-2022



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

Índice

I. APRESENTAÇÃO.....	2
II. DADOS RECOLHIDOS.....	2
2.1. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO.....	2
2.2. QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES E DO SERVIÇO PRESTADO	3
2.3. COMPARAÇÃO COM O INQUÉRITO REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2021	4
2.4. ESPECIFICIDADES RELEVANTES	4
2.4.1. Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo	4
2.4.2. Palácio da Justiça da Praia da Vitória.....	5
2.4.3. Palácio da Justiça de Ponta Delgada	5
2.4.4. Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Ponta Delgada).....	6
2.4.5. Palácio da Justiça da Horta.....	7
2.4.6. Palácio da Justiça de São Roque do Pico	7
2.4.7. Palácio da Justiça de Velas.....	8
III. ANÁLISE COMPARATIVA	11
Palácios da Justiça de Ponta Delgada <i>versus</i> Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo	11



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

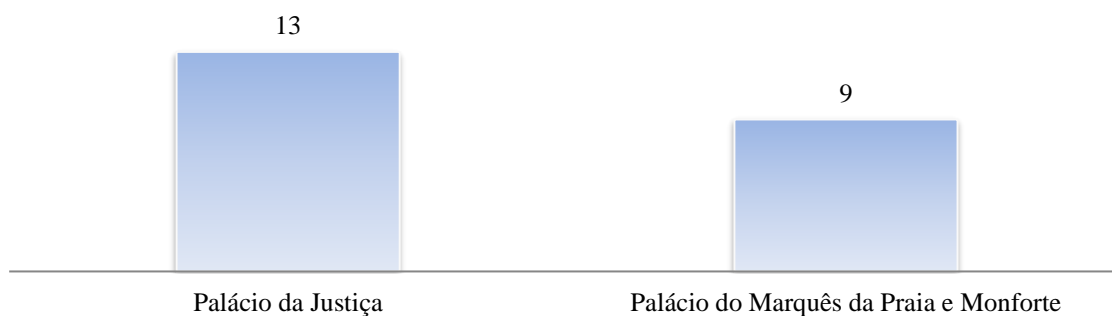
I. APRESENTAÇÃO

O modelo de Inquérito foi elaborado pelo Conselho de Gestão e realizado entre os dias 21 e 25 de novembro de 2022, em todos os Juízos e serviços do Tribunal, contando com a colaboração de oficiais de justiça nomeados para esse feito.

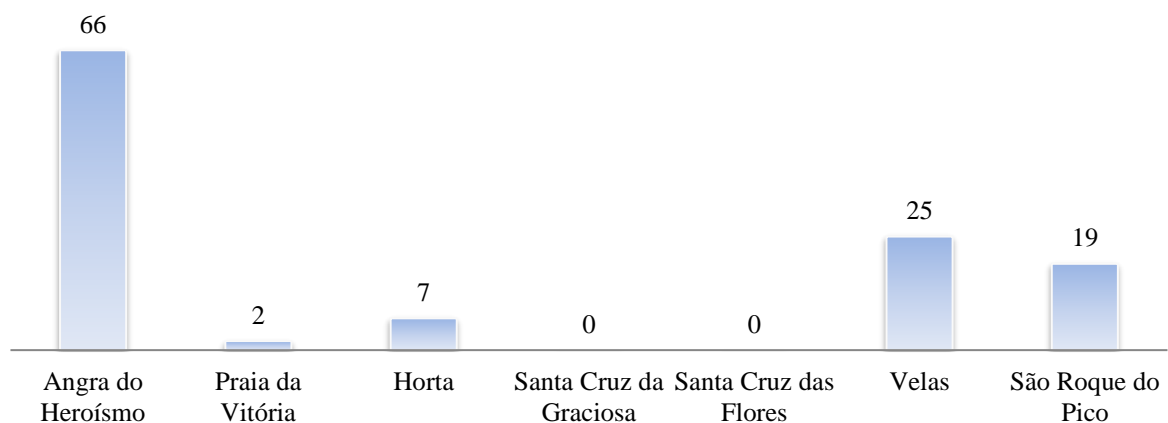
A folha de Inquérito (*em anexo*) foi entregue a todos os cidadãos que entraram nas instalações dos respetivos Juízos e serviços, aos quais foi solicitada colaboração para preenchimento e sequente depósito em urna própria.

Foram recolhidas **141** respostas nos diversos Juízos e serviços do Tribunal Judicial por toda a comarca. Não foram obtidos contributos nos Juízos Locais da Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Vila do Porto e nos Juízos de Proximidade de Nordeste e Povoação, bem como nos Juízos Locais de Santa Cruz da Graciosa e de Santa Cruz das Flores.

No Palácio da Justiça de Ponta Delgada (Juízo Central Cível e Criminal, Juízo de Instrução Criminal, Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal) e no Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Juízo de Família e Menores e Juízo do Trabalho), foram recolhidos **22** inquéritos, distribuídos segundo o seguinte gráfico:



Nos Juízos sediados em Angra do Heroísmo, Praia da Vitória, Horta, Velas e São Roque do Pico, foram recolhidos **119** inquéritos, distribuídos segundo o gráfico *infra*.



II. DADOS RECOLHIDOS

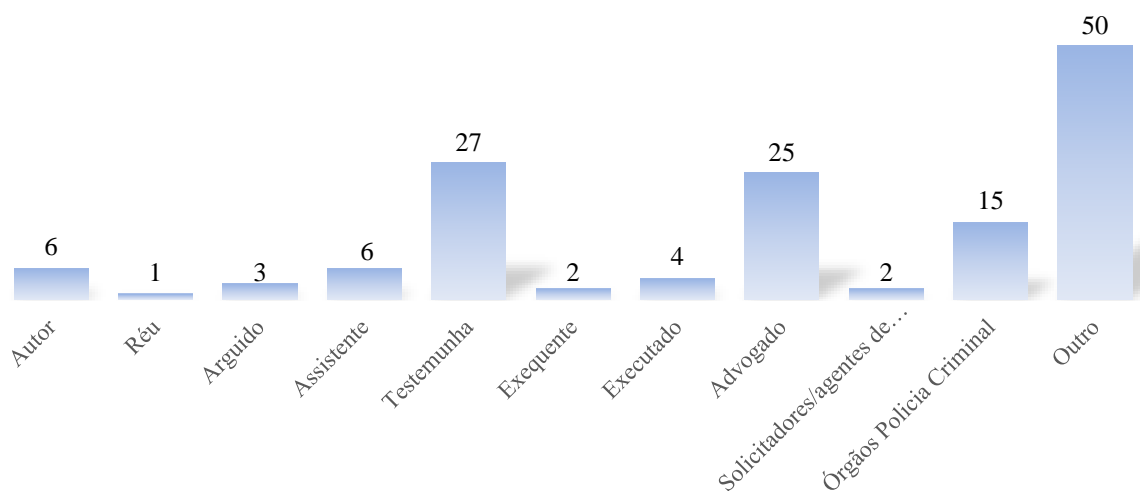
2.1. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO

35% dos inquiridos são utentes atípicos (identificado com «outros»), podendo ser peritos, técnicos da segurança social, visitantes, acompanhantes, etc., percentualmente



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

seguidos pelas testemunhas (19%), advogados (18%), órgãos de polícia criminal (11%), assistentes e autores (ambos com 4%), executados (3%), arguidos (2%) e finalmente, réus, exequentes e solicitadores/agentes de execução (todos com 1%) - cf. gráfico *infra*.



2.2. QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES E DO SERVIÇO PRESTADO

Quanto às respostas fornecidas sobre a qualidade das instalações e do serviço obtiveram-se os seguintes dados globais:

INSTALAÇÕES (local onde o serviço foi prestado):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	12%	5%	16%	66%	1%
Temperatura e Iluminação	8%	26%	25%	40%	1%
Conforto do mobiliário	12%	26%	27%	33%	2%
Nível de ruído	6%	21%	26%	45%	2%
Acessibilidade	21%	15%	18%	45%	2%
Segurança face à COVID 19	7%	7%	20%	46%	20%

Sendo as instalações globalmente avaliadas positivamente (acima dos 60%).

Pela negativa, salienta-se a insatisfação relativamente ao **conforto do mobiliário** (com 38%), a **acessibilidade** (com 36%), a **temperatura e iluminação** (com 34%), seguido com o **nível de ruído** (com 27%).

ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	4%	11%	29%	48%	7%
Simpatia dos magistrados e funcionários	3%	1%	15%	72%	9%
Clareza das perguntas efetuadas	1%	3%	21%	65%	10%
Linguagem adequada	2%	1%	20%	68%	9%

No que diz respeito às diligências e audiências realizadas, as respostas são em geral muito positivas (acima dos 77%); no entanto regista-se que 15% dos inquiridos expressam opinião negativa quanto ao tempo de espera.

ATENDIMENTO NA SECRETARIA



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	4%	4%	18%	70%	5%
Disponibilidade presencial dos funcionários	3%	1%	9%	84%	4%
Empenho em satisfazer as suas necessidades	1%	1%	14%	79%	4%
Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	1%	3%	13%	78%	4%
Distanciamento social face à COVID 19	8%	4%	12%	59%	17%

O atendimento na secretaria colhe sempre mais de 88% de opiniões positivas; registando-se apenas 12% de respostas negativas no que se refere ao distanciamento social face à COVID 19 e, 8% no concernente ao **tempo de espera**.

AVALIAÇÃO GLOBAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Horário de funcionamento	5%	10%	30%	52%	2%
Sinalização dos espaços	6%	8%	34%	52%	0%
Qualidade das medidas tomadas face à COVID 19	9%	6%	26%	45%	15%
Opinião global sobre o Tribunal	4%	5%	36%	54%	1%

Destaca-se os 90% de inquiridos que mostraram ter opinião globalmente favorável (satisfeitos/muito satisfeitos) sobre o Tribunal.

2.3. COMPARAÇÃO COM O INQUÉRITO REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2021

Quanto à avaliação global, os resultados divergem negativamente relativamente aos elementos recolhidos no ano transacto (tendo ainda em conta o decréscimo de cerca de 34% de inquiridos),

Destaca-se o aumento de opiniões negativas em todos os itens da avaliação global, verificando-se em particular um aumento da insatisfação no que concerne às instalações (34% dos inquiridos insatisfeitos quanto à **temperatura e iluminação**, 38% quanto ao **conforto do mobiliário**, 27% quanto ao **nível de ruído** e 36% quanto às **acessibilidades**).

2.4. ESPECIFICIDADES RELEVANTES

2.4.1. Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo

As avaliações respectivas às instalações registam 70% de inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos, no que concerne à **limpeza e higiene** e mais de 70% relativamente à **acessibilidade**. Pela negativa, registam-se opiniões na ordem dos 34% quanto ao **conforto do mobiliário** e **temperatura e iluminação**, 30% quanto à **limpeza e higiene** e, 29% quanto ao **nível de ruído**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	24%	6%	18%	52%	0%
Temperatura e Iluminação	11%	23%	26%	39%	2%
Conforto do mobiliário	14%	20%	27%	35%	5%
Nível de ruído	8%	21%	20%	48%	3%
Acessibilidade	12%	11%	21%	53%	3%
Segurança face à COVID 19	11%	9%	20%	44%	17%



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

Relativamente aos atos processuais (em audiências, inquirições ou outras diligências) a apreciação por parte dos questionados é bastante positiva em todos os parâmetros (superior a 70%).

ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	6%	11%	29%	42%	12%
Simpatia dos magistrados e funcionários	5%	2%	14%	67%	14%
Clareza das perguntas efetuadas	2%	5%	14%	67%	14%
Linguagem adequada	3%	0%	14%	70%	14%

2.4.2. Palácio da Justiça da Praia da Vitória

Da análise que é possível efectuar, atendendo ao reduzido número de inquiridos (apenas 2), verifica-se que todos eles estão satisfeitos relativamente a todos os parâmetros.

2.4.3. Palácio da Justiça de Ponta Delgada

No Palácio da Justiça de Ponta Delgada, os inquiridos (apenas 13) destacaram positivamente a **limpeza e higiene, temperatura e iluminação e nível de ruído**, com valores acima 77% dos inquiridos satisfeitos/ muito satisfeitos com estes parâmetros.

Pela negativa, destacam-se o **conforto do mobiliário** e a **acessibilidade**, respectivamente com 38% e 31% dos inquiridos insatisfeitos.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	8%	8%	85%	0%
Temperatura e Iluminação	0%	15%	23%	62%	0%
Conforto do mobiliário	0%	38%	23%	38%	0%
Nível de ruído	0%	23%	46%	31%	0%
Acessibilidade	0%	31%	23%	38%	8%
Segurança face à COVID 19	15%	8%	15%	15%	46%

No que concerne aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) apenas 8% dos inquiridos encontram-se muito insatisfeitos com o **tempo de espera** e outros 8% insatisfeitos com a **simpatia dos magistrados e funcionários**.

Na generalidade dos outros itens, as opiniões são positivas (superiores a 85%).

ATO PROCESSUAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	8%	0%	23%	62%	8%
Simpatia dos magistrados e funcionários	0%	8%	8%	77%	8%
Clareza das perguntas efetuadas	0%	0%	15%	77%	8%
Linguagem adequada	0%	0%	8%	85%	8%

O atendimento na secretaria colhe mais de 84% de opiniões positivas, verificando-se apenas que 39% dos inquiridos se mostram insatisfeitos quanto ao item **distanciamento social face à COVID 19** (38% deles não tem opinião relativamente a este tópico).

ATENDIMENTO NA SECRETARIA



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	0%	8%	15%	69%	8%
Disponibilidade presencial dos funcionários	0%	0%	8%	92%	0%
Empenho em satisfazer as suas necessidades	0%	0%	31%	69%	0%
Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	0%	15%	15%	69%	0%
Distanciamento social face à COVID 19	31%	8%	8%	15%	38%

A avaliação global expressa-se maioritariamente positiva em relação a todos os parâmetros (superior a 80%), excepto no parâmetro da **qualidade das medidas tomadas face à COVID 19** onde se verifica uma menor incidência de opiniões positivas (46%) e com 39% dos inquiridos insatisfeitos/muito insatisfeitos.

AVALIAÇÃO GLOBAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Horário de funcionamento	0%	15%	46%	38%	0%
Sinalização dos espaços	0%	15%	54%	31%	0%
Qualidade das medidas tomadas face à COVID 19	31%	8%	38%	8%	15%
Opinião global sobre o Tribunal	0%	15%	46%	38%	0%

2.4.4. Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Ponta Delgada)

A maioria dos inquiridos (apenas 9) encontram-se satisfeitos com a globalidade dos parâmetros (mais de 67%), havendo a registar uma maior percentagem de insatisfeitos relativamente à **temperatura e iluminação, acessibilidade e segurança face à COVID 19** (22%).

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	11%	0%	0%	89%	0%
Temperatura e Iluminação	11%	11%	11%	56%	11%
Conforto do mobiliário	11%	0%	22%	67%	0%
Nível de ruído	11%	0%	11%	67%	11%
Acessibilidade	22%	0%	0%	78%	0%
Segurança face à COVID 19	11%	11%	0%	67%	11%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência), é de destacar 89% de avaliações positivas quanto à **simpatia dos magistrados e funcionários e linguagem adequada**.

33% dos inquiridos encontram-se insatisfeitos com o **tempo de espera** e 22% mostra-se insatisfeito com a **clareza das perguntas efectuadas**.

Na generalidade dos outros itens, as opiniões são positivas.

ATO PROCESSUAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	11%	22%	11%	56%	0%
Simpatia dos magistrados e funcionários	11%	0%	22%	67%	0%
Clareza das perguntas efectuadas	11%	11%	11%	67%	0%
Linguagem adequada	11%	0%	11%	78%	0%



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

O atendimento na secretaria colhe mais de 78% de opiniões positivas, verificando-se que 22% dos inquiridos mostra-se muito insatisfeito com o tempo de espera e 11% relativamente a todos os restantes parâmetros questionados.

ATENDIMENTO NA SECRETARIA

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	22%	0%	0%	78%	0%
Disponibilidade presencial dos funcionários	11%	0%	0%	89%	0%
Empenho em satisfazer as suas necessidades	11%	0%	0%	89%	0%
Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	11%	0%	0%	89%	0%
Distanciamento social face à COVID 19	11%	0%	11%	67%	11%

Na avaliação global do Palácio do Marquês da Praia e Monforte, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 67% dos inquiridos satisfeitos.

AVALIAÇÃO GLOBAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Horário de funcionamento	11%	0%	11%	78%	0%
Sinalização dos espaços	11%	0%	0%	89%	0%
Qualidade das medidas tomadas face à COVID 19	11%	11%	0%	67%	11%
Opinião global sobre o Tribunal	11%	0%	0%	89%	0%

2.4.5. Palácio da Justiça da Horta

No Juízo Local da Horta (com apenas 7 inquiridos) é de salientar os 86% de inquiridos satisfeitos com a **limpeza e higiene**. Como aspectos negativos destacam-se a **temperatura e iluminação, conforto do mobiliário e acessibilidade**, com um grau de insatisfação de 100%.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	14%	43%	43%	0%
Temperatura e Iluminação	0%	100%	0%	0%	0%
Conforto do mobiliário	0%	100%	0%	0%	0%
Nível de ruído	0%	29%	71%	0%	0%
Acessibilidade	43%	57%	0%	0%	0%
Segurança face à COVID 19	0%	0%	29%	43%	29%

No geral as opiniões são positivas e destaca-se a totalidade dos inquiridos satisfeitos quanto à avaliação global.

AVALIAÇÃO GLOBAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Horário de funcionamento	0%	14%	71%	14%	0%
Sinalização dos espaços	0%	0%	86%	14%	0%
Qualidade das medidas tomadas face à COVID 19	0%	0%	71%	14%	14%
Opinião global sobre o Tribunal	0%	0%	43%	57%	0%

2.4.6. Palácio da Justiça de São Roque do Pico

Relativamente às instalações, evidencia-se a totalidade dos inquiridos satisfeitos com a **limpeza e higiene** (100%). Já no que diz respeito aos outros parâmetros, regista-se alguma



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

insatisfação com o **conforto do mobiliário** (42%), com a **temperatura e iluminação** (31%), **nível de ruído** (27%) e a **acessibilidade** com uns expressivos 58%.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	11%	89%	0%
Temperatura e Iluminação	5%	26%	32%	37%	0%
Conforto do mobiliário	21%	21%	37%	21%	0%
Nível de ruído	11%	16%	37%	37%	0%
Acessibilidade	37%	21%	26%	16%	0%
Segurança face à COVID 19	0%	5%	21%	58%	16%

Os inquiridos expressam-se satisfeitos numa ótica de avaliação global (opiniões na ordem dos 85%). Salienta-se apenas alguma insatisfação com o **horário de funcionamento** (5%).

AVALIAÇÃO GLOBAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Horário de funcionamento	0%	5%	42%	47%	5%
Sinalização dos espaços	0%	0%	47%	53%	0%
Qualidade das medidas tomadas face à COVID 19	0%	0%	32%	53%	16%
Opinião global sobre o Tribunal	0%	0%	37%	63%	0%

2.4.7. Palácio da Justiça de Velas

As instalações do Juízo Local de Velas são alvo de algum desagrado por parte dos inquiridos. Essa insatisfação verifica-se de forma mais acentuada no que toca à **temperatura e iluminação** (36%), à **acessibilidade** (40%), ao **conforto do mobiliário** (40%), seguida do **nível do ruído** (32%).

No entanto, salienta-se a satisfação dos inquiridos (92%) com a **limpeza e higiene**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	4%	20%	72%	4%
Temperatura e Iluminação	8%	28%	28%	36%	0%
Conforto do mobiliário	12%	28%	28%	32%	0%
Nível de ruído	4%	28%	16%	52%	0%
Acessibilidade	32%	8%	12%	48%	0%
Segurança face à COVID 19	0%	4%	28%	48%	20%

Relativamente ao ato processual a avaliação dos questionados é extremamente positiva. Apenas 4% dos inquiridos indicaram insatisfação no parâmetro **tempo de espera**.

ATO PROCESSUAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	0%	4%	40%	56%	0%
Simpatia dos magistrados e funcionários	0%	0%	20%	80%	0%
Clareza das perguntas efetuadas	0%	0%	36%	60%	4%
Linguagem adequada	0%	0%	36%	60%	4%

A avaliação global é maioritariamente positiva (acima dos 84%), à exceção da **sinalização dos espaços** que mereceu a insatisfação de 8% dos inquiridos.



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

AVALIAÇÃO GLOBAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Horário de funcionamento	4%	0%	28%	64%	4%
Sinalização dos espaços	4%	4%	32%	60%	0%
Qualidade das medidas tomadas face à COVID 19	0%	4%	28%	56%	12%
Opinião global sobre o Tribunal	0%	4%	44%	52%	0%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

INQUÉRITO À QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Para o Tribunal Judicial da Comarca dos Açores a qualidade do serviço é uma exigência de cidadania. Avaliar o grau de satisfação com a qualidade do serviço é um imperativo da boa gestão. Preencha de 1 (muito insatisfeito) a 4 (totalmente satisfeito)

Satisfação com:		1	2	3	4	Não formei opinião
A) INSTALAÇÕES (local onde o serviço foi realizado)	A1. Limpeza e higiene	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	A2. Temperatura e Iluminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	A3. Conforto do mobiliário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	A4. Nível de ruído	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	A5. Acessibilidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	A6. Segurança face à COVID 19	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
B) ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência)	B1. Tempo de espera	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	B2. Simpatia dos magistrados e funcionários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	B3. Clareza das perguntas efetuadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	B4. Linguagem adequada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
C) ATENDIMENTO NA SECRETARIA	C1. Tempo de espera.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	C2. Disponibilidade presencial dos funcionários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	C3. Empenho em satisfazer as suas necessidades	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	C4. Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	C5. Distanciamento social face à COVID 19	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
D) AVALIAÇÃO GLOBAL	D1. Horário de funcionamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	D2. Sinalização dos espaços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	D3. Qualidade das medidas tomadas face à COVID 19	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	D4. Opinião global sobre o Tribunal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ASSINALE A QUALIDADE DA SUA INTERVENÇÃO:

Autor Réu Arguido Assistente Testemunha Exequente Executado Advogado Solicitadores/agentes de execução Órgãos Policia Criminal Outro Qual? _____

NOTA: Este questionário é anónimo e confidencial.

Se desejar fazer outros comentários, dispõe de uma caixa de sugestões junto à secretaria.

Muito obrigado pela sua colaboração!



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

III. ANÁLISE COMPARATIVA

Palácios da Justiça de Ponta Delgada *versus* Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo

1 (muito insatisfeito) a 4 (totalmente satisfeito) e 5 (sem opinião).

		Ponta Delgada					Angra do Heroísmo				
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
Instalações (local onde o serviço foi realizado)	A1. Limpeza e higiene	0%	8%	8%	85%	0%	24%	6%	18%	52%	0%
	A2. Temperatura e Iluminação	0%	15%	23%	62%	0%	11%	23%	26%	39%	2%
	A3. Conforto do mobiliário	0%	38%	23%	38%	0%	14%	20%	27%	35%	5%
	A4. Nível de ruído	0%	0%	46%	31%	0%	8%	21%	20%	48%	3%
	A5. Acessibilidade	0%	31%	23%	38%	8%	12%	11%	21%	53%	3%
	A6. Segurança face à COVID 19	15%	8%	15%	15%	46%	11%	9%	20%	44%	17%
Ato processual (audiência, inquirição ou outra diligência)	B1. Tempo de espera	8%	0%	23%	62%	8%	6%	11%	29%	42%	12%
	B2. Simpatia dos magistrados e funcionários	0%	8%	8%	77%	8%	5%	2%	14%	67%	14%
	B3. Clareza das perguntas efetuadas	0%	0%	15%	77%	8%	2%	5%	14%	67%	14%
	B4. Linguagem adequada	0%	0%	8%	85%	8%	3%	0%	14%	70%	14%
Atendimento na secretaria	C1. Tempo de espera.	0%	8%	15%	69%	8%	5%	3%	20%	65%	8%
	C2. Disponibilidade presencial dos funcionários	0%	0%	8%	92%	0%	5%	2%	11%	77%	6%
	C3. Empenho em satisfazer as suas necessidades	0%	0%	31%	69%	0%	2%	3%	17%	73%	6%
	C4. Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	0%	15%	15%	69%	0%	2%	3%	14%	74%	8%
	C5. Distanciamento social face à COVID 19	31%	8%	8%	15%	38%	9%	8%	9%	61%	14%
Avaliação global	D1. Horário de funcionamento	0%	15%	46%	38%	0%	8%	15%	23%	53%	2%
	D2. Sinalização dos espaços	0%	15%	54%	31%	0%	9%	12%	26%	53%	0%
	D3. Qualidade das medidas tomadas face à COVID 19	31%	8%	38%	8%	15%	11%	8%	21%	44%	17%
	D4. Opinião global sobre o Tribunal	0%	15%	46%	38%	0%	8%	6%	35%	50%	2%

Mediante avaliação global, comprova-se que os 13 inquiridos de Ponta Delgada encontram-se mais satisfeitos do que os 66 inquiridos de Angra do Heroísmo. Em Angra do Heroísmo os inquiridos mostram-se mais descontentes quanto à “limpeza e higiene” e “temperatura e iluminação”, bem como quanto ao “nível de ruído”.



ANEXO VII

Magistrados Judiciais em funções (2022)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise

Município	Juízo	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além-quadro, medidas de gestão)	Período de tempo (em meses) em que exerceu/ram, no período (2)	No Juízo, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Art.º 108.º do RLOSJ				
Angra do Heroísmo	Central Cível e Criminal	3			3		3	
	Local Cível	2			2		2	
	Local Criminal	1			1		1	
Horta	Local Genérico	2	1 (MJO 2021 e 2022)		2		2	
	Central Cível e Criminal	3			3		3	
Ponta Delgada	Local Cível	4			4		4	
	Local Criminal	3	1 (MJO 2021)		3		3	
	Instrução Criminal	1			1		1	
	Família e Menores	2			2		2	
	Trabalho	1			1		1	
Ribeira Grande	Local Cível	1			1		1	
	Local Criminal	1			1		1	
Santa Cruz da Graciosa	Local Genérico	1			1*		1	
Santa Cruz das Flores	Local Genérico	1			1		1	
São Roque do Pico	Local Genérico	1		1	2*	O serviço do JLG/SRPico ficou dividido pela titular e pela auxiliar, em termos de à primeira caber a tramitação, diligências e decisão nos processos com terminação ímpar e à segunda nos processos com terminação par.	4 meses (12set e 31dez2022)	1,33
Velas	Local Genérico	1			1		1	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Vila do Porto	Local Genérico	1	1	1
Vila Franca do Campo	Local Genérico	1	1	1
	TEP	1	1	1
Praia da Vitória	Local Genérico	1	1	1
	Misto Família, Menores e Trabalho	1	1	1

(1) – Quadro legal inclui efectivos, art.º 107.º do RLOSJ e Quadro Complementar

(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além-quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

Nota explicativa do preenchimento do quadro: este quadro destina-se essencialmente a traduzir o número de juízes que em cada juízo exerceu para além do quadro (“excedentes”), seja por via da sua colocação como auxiliares, nos termos do art. 108.º do RLOSJ, seja a título de medida de gestão ou de quadro complementar. Assim sendo, os auxiliares de substituição, devendo ser indicados na coluna respectiva, na precisa medida em que são auxiliares de substituição não relevam para as últimas três colunas. A partir do período de tempo (penúltima coluna) em que o juiz “excedente” exerceu no juízo em causa calcula-se, juntamente com os demais, a média anual de juízes que serviram no juízo no ano em análise (última coluna).

❖ **Nota explicativa dos Juízos locais genéricos de São Roque do Pico e Santa Cruz da Graciosa:** a juíza colocada como auxiliar no JLG/SRPico e no JLG/SCGraciosa é apenas uma e a mesma pessoa, daí que o quadro indicado como “real” conte com 34 juízes, quando materialmente só se contabilizam 33 magistrados.



ANEXO VIII

Oficiais de Justiça em funções (2022)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Núcleo da Secretaria	Serviço	QUADRO DE EFETIVOS (no início de 2022)							QUADRO DE EFETIVOS (no final de 2022)									
		Secretário	EscDir	EscAdj	EscAux	TjPrin	TjAdj	TjAux	Total	Secretário	EscDir	EscAdj	EscAux	TjPrin	TjAdj	TjAux	Total	
Angra do Heroísmo	Central Cv e Cr		1	2	4				7		1	2	4				7	
	Local Cível		1	2	2				5		1	2	2				5	
	Local Criminal		1		3				4		1		2				3	
	Unidade Central	1		1	2				4	1		1	3				5	
	MP/Inquéritos				1	1		3	5				1	1		3	5	
	MP/Procuradorias																	
	Apoio à FMT da Praia				1		1	1	3				1		1	1	3	
	Total		1	3	5	13	1	1	4	28	1	3	5	13	1	1	4	28
Horta	Competência Genérica		1	2	2				5		1	1	2				4	
	Unidade Central	1							1	1							1	
	MP/Inquéritos						2		2					1			1	
	Total	1	1	2	2		2		8	1	1	1	2		1		6	
Nordeste	Proximidade					1		1					1			1		
Ponta Delgada	Misto Central Cv		1	1	2				4		1	1	1				3	
	Misto Central Cr		1	3	3				7		1	3	3				7	
	Local Cível		3	4	5				12		3	4	5				12	
	Local Criminal		3	3	6				12		3	3	6				12	
	Instrução Criminal			1	1				2				3				3	
	Família e Menores		2	2	4				8		3	1	4				8	
	Trabalho		1	1	2				4		1	1	2				4	
	Execução das Penas		1	2	3				6		1	2	1				4	
	Unidade Central	2	1	4	3		1		11	2	1	4	3		1		11	
	Apoio OG			1	2				3			1	2				3	
	MP/Inquéritos						2	3	10	15					1	3	10	14
	MP/Procuradorias							3	1	4						3	1	4
	Total		2	13	22	31	2	7	11	88	2	14	20	30	1	7	11	85
Povoação	Proximidade						1		1					1			1	
Praia da Vitória	Competência Genérica		1	1	3				5		1	1	3				5	
	Misto de FM e Trabalho		1		2				3		1		2				3	
	Unidade Central				1				1									
	MP/Inquéritos						2	1	3						2	1	3	
	Total		2	1	6		2	1	12		2	1	5		2	1	11	
Ribeira Grande	Local Cível		1	2	1				4		1	2	2				5	
	Local Criminal		1	2	3				6		1	2	3				6	
	Unidade Central			1	1				2			1	1				2	
	MP/Inquéritos					1	1	2	4					1	2	2	5	
	Total		2	5	5	1	1	2	16		2	5	6	1	2	2	18	
Santa Cruz da Graciosa	Competência Genérica		1	1					2		1	1	1				3	
	MP/Inquéritos						1		1						1		1	
	Total		1	1			1		3		1	1	1		1		4	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Santa Cruz das Flores	Competência Genérica	1	1				2		1	1				2			
	MP/Inquéritos					1	1						1	1			
	Total	1	1	1	1	3	3	1	1	1	1	1	3				
São Roque do Pico	Competência Genérica		1	3			4					3		3			
	MP/Inquéritos					1	1						1	1			
	Total		1	3	1	5	5	3	3	1	1	4					
Velas	Competência Genérica	1		2			3		1	1	2			4			
	MP/Inquéritos																
	Total	1	2	3	3	3	3	1	1	2	2	4					
Vila do Porto	Competência Genérica	1	1	1			3	1	1	1	1			4			
	MP/Inquéritos					1	1						1	1			
	Total	1	1	1	1	4	4	1	1	1	10	1	5				
Vila Franca do Campo	Competência Genérica		1	2	2		5		1	2	2			5			
	MP/Inquéritos					1	1	2					1	1	2		
	Total	1	2	2	10	1	7	2	1	2	2	1	1	7			
Total		5	26	40	65	4	20	19	179	5	27	37	66	3	20	19	177